





| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 |                     |                        |                     |                  |                   |                     |                  |                   |                                 |             |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|-------------|----------------|
| Página: 1 / 1                                                                                                                                                                            |                     |                        |                     |                  |                   |                     |                  |                   |                                 |             |                |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e                                                                                                                 |                     |                        |                     |                  |                   |                     |                  |                   |                                 |             |                |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                       | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | Saldo (i) = (e-h) | Despesa paga até o bimestre (j) |             |                |
|                                                                                                                                                                                          |                     |                        | No bimestre         | Até bimestre (f) |                   | No bimestre         | Até bimestre (h) |                   |                                 | (g) = (a-b) | (e) = (i-d)    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)</b>                                                                                                                                        | 37.500.000,00       | 38.358.368,13          | 5.307.861,48        | 5.307.861,48     | 33.050.506,65     | 3.919.303,57        | 3.919.303,57     | 34.439.064,56     | 3.058.798,15                    |             | 34.439.064,56  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                                                                | 31.353.190,00       | 32.197.049,81          | 5.214.899,72        | 5.214.899,72     | 26.082.150,09     | 3.855.850,13        | 3.855.850,13     | 28.341.199,68     | 2.997.864,71                    |             | 28.341.199,68  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                               | 17.674.460,00       | 2.346.999,62           | 2.346.999,62        | 2.346.999,62     | 15.394.460,38     | 2.346.999,62        | 2.346.999,62     | 15.394.460,38     | 2.154.900,81                    |             | 15.394.460,38  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                                                                                                               | 220.000,00          | 220.000,00             | 30.729,50           | 30.729,50        | 189.270,50        | 30.729,50           | 30.729,50        | 189.270,50        | 30.729,50                       |             | 189.270,50     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                | 13.458.730,00       | 14.235.589,81          | 2.837.170,60        | 2.837.170,60     | 11.398.419,21     | 1.478.121,01        | 1.478.121,01     | 12.757.468,80     | 812.234,40                      |             | 12.757.468,80  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                                                                                               | 5.946.810,00        | 5.961.318,32           | 92.961,76           | 92.961,76        | 5.868.356,56      | 63.453,44           | 63.453,44        | 60.933,44         | 60.933,44                       |             | 60.933,44      |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                            | 5.486.810,00        | 5.501.318,32           | 92.961,76           | 92.961,76        | 5.449.498,54      | 22.311,46           | 22.311,46        | 5.479.006,98      | 19.791,46                       |             | 5.479.006,98   |
| INVESTIMENTOS FINANCEIRAS                                                                                                                                                                | 10.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 10.000,00         | 0,00                | 0,00             | 10.000,00         | 0,00                            |             | 10.000,00      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                                                                                                                                        | 450.000,00          | 41.141,98              | 41.141,98           | 41.141,98        | 408.858,02        | 41.141,98           | 41.141,98        | 408.858,02        | 41.141,98                       |             | 408.858,02     |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                                                           | 200.000,00          | 200.000,00             | 0,00                | 0,00             | 200.000,00        | 0,00                | 0,00             | 200.000,00        | 0,00                            |             | 200.000,00     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                  | 200.000,00          | 200.000,00             | 0,00                | 0,00             | 200.000,00        | 0,00                | 0,00             | 200.000,00        | 0,00                            |             | 200.000,00     |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)</b>                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + XI)</b>                                                                                                                                             | 37.500.000,00       | 38.358.368,13          | 5.307.861,48        | 5.307.861,48     | 33.050.506,65     | 3.919.303,57        | 3.919.303,57     | 34.439.064,56     | 3.058.798,15                    |             | 34.439.064,56  |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)</b>                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Amortização da Dívida Interna                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Outras Dívidas                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Amortização da Dívida Externa                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Outras Dívidas                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XII + XI)</b>                                                                                                                                   | 37.500.000,00       | 38.358.368,13          | 5.307.861,48        | 5.307.861,48     | 33.050.506,65     | 3.919.303,57        | 3.919.303,57     | 34.439.064,56     | 3.058.798,15                    |             | 34.439.064,56  |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                                                                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                   | 404.359,19          | 404.359,19       | (404.359,19)      | 1.792.917,10        | 1.792.917,10     | (1.792.917,10)    | 2.693.422,52                    |             | (1.792.917,10) |
| <b>TOTAL (XIV) = (XIII + XIV)</b>                                                                                                                                                        | 37.500.000,00       | 38.358.368,13          | 5.712.220,67        | 5.712.220,67     | 32.646.147,46     | 5.712.220,67        | 5.712.220,67     | 32.646.147,46     | 5.712.220,67                    |             | 32.646.147,46  |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |

| MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 |                     |                        |                     |                  |                   |                     |                  |                   |                                 |             |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|-------------|----------------|
| Página: 1 / 2                                                                                                                                                                             |                     |                        |                     |                  |                   |                     |                  |                   |                                 |             |                |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II                                                                                                                    |                     |                        |                     |                  |                   |                     |                  |                   |                                 |             |                |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                        | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | Saldo (i) = (e-h) | Despesa paga até o bimestre (j) |             |                |
|                                                                                                                                                                                           |                     |                        | No bimestre         | Até bimestre (f) |                   | No bimestre         | Até bimestre (h) |                   |                                 | (g) = (a-b) | (e) = (i-d)    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)</b>                                                                                                                                         | 37.500.000,00       | 38.358.368,13          | 5.307.861,48        | 5.307.861,48     | 33.050.506,65     | 3.919.303,57        | 3.919.303,57     | 34.439.064,56     | 3.058.798,15                    |             | 34.439.064,56  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                                                                 | 31.353.190,00       | 32.197.049,81          | 5.214.899,72        | 5.214.899,72     | 26.082.150,09     | 3.855.850,13        | 3.855.850,13     | 28.341.199,68     | 2.997.864,71                    |             | 28.341.199,68  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                | 17.674.460,00       | 2.346.999,62           | 2.346.999,62        | 2.346.999,62     | 15.394.460,38     | 2.346.999,62        | 2.346.999,62     | 15.394.460,38     | 2.154.900,81                    |             | 15.394.460,38  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                                                                                                                | 220.000,00          | 220.000,00             | 30.729,50           | 30.729,50        | 189.270,50        | 30.729,50           | 30.729,50        | 189.270,50        | 30.729,50                       |             | 189.270,50     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                 | 13.458.730,00       | 14.235.589,81          | 2.837.170,60        | 2.837.170,60     | 11.398.419,21     | 1.478.121,01        | 1.478.121,01     | 12.757.468,80     | 812.234,40                      |             | 12.757.468,80  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                                                                                                | 5.946.810,00        | 5.961.318,32           | 92.961,76           | 92.961,76        | 5.868.356,56      | 63.453,44           | 63.453,44        | 60.933,44         | 60.933,44                       |             | 60.933,44      |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                             | 5.486.810,00        | 5.501.318,32           | 92.961,76           | 92.961,76        | 5.449.498,54      | 22.311,46           | 22.311,46        | 5.479.006,98      | 19.791,46                       |             | 5.479.006,98   |
| INVESTIMENTOS FINANCEIRAS                                                                                                                                                                 | 10.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 10.000,00         | 0,00                | 0,00             | 10.000,00         | 0,00                            |             | 10.000,00      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                                                                                                                                         | 450.000,00          | 41.141,98              | 41.141,98           | 41.141,98        | 408.858,02        | 41.141,98           | 41.141,98        | 408.858,02        | 41.141,98                       |             | 408.858,02     |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                                                            | 200.000,00          | 200.000,00             | 0,00                | 0,00             | 200.000,00        | 0,00                | 0,00             | 200.000,00        | 0,00                            |             | 200.000,00     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                   | 200.000,00          | 200.000,00             | 0,00                | 0,00             | 200.000,00        | 0,00                | 0,00             | 200.000,00        | 0,00                            |             | 200.000,00     |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)</b>                                                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + XI)</b>                                                                                                                                              | 37.500.000,00       | 38.358.368,13          | 5.307.861,48        | 5.307.861,48     | 33.050.506,65     | 3.919.303,57        | 3.919.303,57     | 34.439.064,56     | 3.058.798,15                    |             | 34.439.064,56  |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)</b>                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Amortização da Dívida Interna                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Outras Dívidas                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Amortização da Dívida Externa                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Dívida Mobiliária                                                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| Outras Dívidas                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XII + XI)</b>                                                                                                                                    | 37.500.000,00       | 38.358.368,13          | 5.307.861,48        | 5.307.861,48     | 33.050.506,65     | 3.919.303,57        | 3.919.303,57     | 34.439.064,56     | 3.058.798,15                    |             | 34.439.064,56  |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                   | 404.359,19          | 404.359,19       | (404.359,19)      | 1.792.917,10        | 1.792.917,10     | (1.792.917,10)    | 2.693.422,52                    |             | (1.792.917,10) |
| <b>TOTAL (XIV) = (XIII + XIV)</b>                                                                                                                                                         | 37.500.000,00       | 38.358.368,13          | 5.712.220,67        | 5.712.220,67     | 32.646.147,46     | 5.712.220,67        | 5.712.220,67     | 32.646.147,46     | 5.712.220,67                    |             | 32.646.147,46  |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |             | 0,00           |

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II |                  |                        |                     |         |                |         |               |                          |  |  | Página: 1 / 2 |  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|---------------|--------------------------|--|--|---------------|--|
| RECEITAS                                                               | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas |         |                |         |               | Saldo a realizar (a - c) |  |  |               |  |
|                                                                        |                  |                        | No bimestre (b)     | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) |               |                          |  |  |               |  |
| RECEITAS CORRENTES                                                     | 34.146.250,00    | 34.146.328,64          | 5.374.417,78        | 15,74   | 5.374.417,78   | 15,74   | 28.771.910,86 |                          |  |  |               |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                            | 3.670.100,00     | 3.670.100,00           | 406.356,85          | 11,07   | 406.356,85     | 11,07   | 3.263.743,15  |                          |  |  |               |  |
| IMPOSTOS                                                               | 3.643.000,00     | 3.643.000,00           | 404.946,73          | 11,12   | 404.946,73     | 11,12   | 3.238.053,27  |                          |  |  |               |  |
| TAXAS                                                                  | 27.100,00        | 27.100,00              | 1.410,12            | 5,20    | 1.410,12       | 5,20    | 25.689,88     |                          |  |  |               |  |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| CONTRIBUIÇÕES                                                          | 296.100,00       | 296.100,00             | 43.845,22           | 14,81   | 43.845,22      | 14,81   | 252.254,78    |                          |  |  |               |  |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE                              | 296.100,00       | 296.100,00             | 43.845,22           | 14,81   | 43.845,22      | 14,81   | 252.254,78    |                          |  |  |               |  |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                    | 274.700,00       | 274.778,64             | 65.976,11           | 24,01   | 65.976,11      | 24,01   | 208.802,53    |                          |  |  |               |  |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO                                | 9.000,00         | 9.000,00               | 31.833,10           | 353,70  | 31.833,10      | 353,70  | (22.833,10)   |                          |  |  |               |  |
| VALORES MOBILIÁRIOS                                                    | 265.700,00       | 265.778,64             | 34.143,01           | 12,85   | 34.143,01      | 12,85   | 231.635,63    |                          |  |  |               |  |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE                                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| CESSÃO DE DIREITOS                                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS                                           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                   | 230.400,00       | 230.400,00             | 7.069,40            | 3,07    | 7.069,40       | 3,07    | 223.330,60    |                          |  |  |               |  |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                    | 95.600,00        | 95.600,00              | 3.529,82            | 3,69    | 3.529,82       | 3,69    | 92.070,18     |                          |  |  |               |  |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                           | 95.600,00        | 95.600,00              | 3.529,82            | 3,69    | 3.529,82       | 3,69    | 92.070,18     |                          |  |  |               |  |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| OUTROS SERVIÇOS                                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                               | 29.506.400,00    | 29.506.400,00          | 4.841.085,01        | 16,41   | 4.841.085,01   | 16,41   | 24.665.314,99 |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                            | 14.596.500,00    | 14.596.500,00          | 2.404.445,04        | 16,47   | 2.404.445,04   | 16,47   | 12.192.054,96 |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO                               | 11.012.700,00    | 11.012.700,00          | 1.717.862,45        | 15,60   | 1.717.862,45   | 15,60   | 9.294.837,55  |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS                                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES                                  | 3.897.200,00     | 3.897.200,00           | 718.777,52          | 18,44   | 718.777,52     | 18,44   | 3.178.422,48  |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                              | 72.950,00        | 72.950,00              | 6.555,37            | 8,99    | 6.555,37       | 8,99    | 66.394,63     |                          |  |  |               |  |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E                                  | 10.000,00        | 10.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 10.000,00     |                          |  |  |               |  |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                            | 55.000,00        | 55.000,00              | 3.555,37            | 6,46    | 3.555,37       | 6,46    | 51.444,63     |                          |  |  |               |  |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                              | 7.950,00         | 7.950,00               | 3.000,00            | 37,74   | 3.000,00       | 37,74   | 4.950,00      |                          |  |  |               |  |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                    | 3.353.750,00     | 3.353.750,00           | 337.802,89          | 10,07   | 337.802,89     | 10,07   | 3.015.947,11  |                          |  |  |               |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                   | 1.500.000,00     | 1.500.000,00           | 232.150,75          | 15,48   | 232.150,75     | 15,48   | 1.267.849,25  |                          |  |  |               |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                 | 1.500.000,00     | 1.500.000,00           | 232.150,75          | 15,48   | 232.150,75     | 15,48   | 1.267.849,25  |                          |  |  |               |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                      | 100.000,00       | 100.000,00             | 266,00              | 0,27    | 266,00         | 0,27    | 99.734,00     |                          |  |  |               |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                               | 100.000,00       | 100.000,00             | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 100.000,00    |                          |  |  |               |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                              | 0,00             | 0,00                   | 266,00              | 0,00    | 266,00         | 0,00    | (266,00)      |                          |  |  |               |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS                                          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                              | 1.753.750,00     | 1.753.750,00           | 105.386,14          | 6,01    | 105.386,14     | 6,01    | 1.648.363,86  |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                            | 1.435.350,00     | 1.435.350,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 1.435.350,00  |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO                               | 318.400,00       | 318.400,00             | 105.386,14          | 33,10   | 105.386,14     | 33,10   | 213.013,86    |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS                                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00           | 0,00    | 0,00          |                          |  |  |               |  |



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

| DESPESAS DO FUNDEB                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|                                                |                 |                        | Até bimestre (e)    | %(f) = (e/d) | Até bimestre (g)    | %(h) = (g/d) |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.044.800,00    | 3.044.800,00           | 477.305,74          | 15,68        | 477.305,74          | 15,68        |
| 13.1 - Com educação infantil                   | 1.160.000,00    | 1.160.000,00           | 144.221,09          | 12,43        | 144.221,09          | 12,43        |
| 13.2 - Com ensino fundamental                  | 1.884.800,00    | 1.884.800,00           | 333.084,65          | 17,67        | 333.084,65          | 17,67        |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                           | 862.400,00      | 862.400,00             | 68.970,36           | 8,00         | 68.970,36           | 8,00         |
| 14.1 - Com educação infantil                   | 71.000,00       | 71.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| 14.2 - Com ensino fundamental                  | 791.400,00      | 791.400,00             | 68.970,36           | 8,71         | 68.970,36           | 8,71         |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)     | 3.907.200,00    | 3.907.200,00           | 546.276,10          | 13,98        | 546.276,10          | 13,98        |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                               | Valor    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 5.543,30 |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                    | 0,00     |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                    | 5.543,30 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB     | 2.310,29 |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                    | 0,00     |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                    | 2.310,29 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)           | 7.853,59 |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                           | Valor      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)                                                 | 538.422,51 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %               | 66,33      |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11)x 100) % | 8,49       |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %                                            | 25,18      |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                      | Valor    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 2.310,29 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO   | 2.310,29 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                        |                     |              |                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              |
|                                                                                                                       |                 |                        | Até bimestre (e)    | %(f) = (e/d) | Até bimestre (g)    | %(h) = (g/d) |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                | 1.584.000,00    | 1.584.000,00           | 191.531,55          | 12,09        | 181.945,50          | 11,49        |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB                                                                      | 1.231.000,00    | 1.231.000,00           | 144.221,09          | 11,72        | 144.221,09          | 11,72        |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                             | 353.000,00      | 353.000,00             | 47.310,46           | 13,40        | 37.724,41           | 10,69        |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                               | 5.783.575,00    | 5.783.575,00           | 744.061,87          | 12,87        | 690.356,79          | 11,94        |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB                                                                      | 2.676.200,00    | 2.676.200,00           | 402.055,01          | 15,02        | 402.055,01          | 15,02        |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                             | 3.107.375,00    | 3.107.375,00           | 355.884,00          | 11,45        | 300.717,69          | 9,68         |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas                                                               | 0,00            | 0,00                   | (13.877,14)         | 0,00         | (12.415,91)         | 0,00         |
| 24 - ENSINO MÉDIO                                                                                                     | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| 25 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                  | 90.000,00       | 344.028,60             | 8.164,57            | 2,37         | 8.164,57            | 2,37         |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| 27 - OUTRAS                                                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)                                                  | 7.462.575,00    | 7.716.603,60           | 943.757,99          | 12,23        | 880.466,86          | 11,41        |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                        | Valor        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                      | (195.916,21) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                             | 0,00         |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                            | 2.310,29     |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                       | 432,99       |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                          | 0,00         |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44) | 251,29       |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)                                                  | (192.921,64) |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)                                                                                          | 1.063.762,70 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5                    | 21,37        |



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                          |                 |                        |                     |              |                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              |
|                                                                                                           |                 |                        | Até bimestre (e)    | %(f) = (e/d) | Até bimestre (g)    | %(h) = (g/d) |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                     | 337.060,00      | 338.221,84             | 66.495,76           | 19,66        | 37.866,36           | 11,20        |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                  | 1.307.390,00    | 1.309.115,48           | 20.462,22           | 1,56         | 0,00                | 0,00         |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 1.644.450,00    | 1.647.337,32           | 86.957,98           | 5,28         | 37.866,36           | 2,30         |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)                                                             | 9.107.025,00    | 9.363.940,92           | 1.030.715,97        | 11,01        | 918.333,22          | 9,81         |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2019 (j) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                           | 259.738,24         | 251,29                 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                         | FUNDEB     | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018                      | 86.258,82  | 36.776,20        |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)         | 718.777,52 | 68.963,10        |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                   | 541.823,81 | 42.592,75        |
| 47.1 - Orçamento do Exercício                                                  | 496.695,64 | 6.978,39         |
| 47.2 - Restos a Pagar                                                          | 45.128,17  | 35.614,36        |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 860,74     | 129,49           |
| 49 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                             | 264.073,27 | 63.276,04        |
| 50 - (+) Ajustes                                                               | 0,00       | 0,00             |
| 50.1 - (+) Retenções                                                           | 0,00       | 0,00             |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar                                                 | 0,00       | 0,00             |
| 50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários                                   | 0,00       | 0,00             |
| 50.4 - (+) Conciliação Bancária                                                | 0,00       | 0,00             |
| 51 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                           | 264.073,27 | 63.276,04        |



**Município de Nova Laranjeiras - 2019**  
**RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO**  
Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

| Descrição                                                                 | Orçado    | Atualizado | Empenhado | Liquidado | Pago | Saldo a empesar | Saldo a liquidar | Saldo a pagar |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|------|-----------------|------------------|---------------|
|                                                                           |           |            |           |           |      |                 |                  |               |
| 19 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA                  | 35.000,00 | 35.000,00  | 3.109,60  | 3.109,60  | 0,00 | 31.890,40       | 0,00             | 3.109,60      |
| 10.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE            | 35.000,00 | 35.000,00  | 3.109,60  | 3.109,60  | 0,00 | 31.890,40       | 0,00             | 3.109,60      |
| 5005 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS        | 5.000,00  | 5.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 5.000,00        | 0,00             | 0,00          |
| 10.004 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 5.000,00  | 5.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 5.000,00        | 0,00             | 0,00          |
| 00000 - Recursos Ordinários (Línes)                                       | 5.000,00  | 5.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 5.000,00        | 0,00             | 0,00          |
| 6006 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA               | 30.000,00 | 30.000,00  | 3.109,60  | 3.109,60  | 0,00 | 26.890,40       | 0,00             | 3.109,60      |
| 10.004 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.000,00  | 5.000,00   | 2.360,00  | 2.360,00  | 0,00 | 2.640,00        | 0,00             | 2.360,00      |
| 00000 - Recursos Ordinários (Línes)                                       | 5.000,00  | 5.000,00   | 2.360,00  | 2.360,00  | 0,00 | 2.640,00        | 0,00             | 2.360,00      |
| 10.004 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 5.000,00  | 5.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 5.000,00        | 0,00             | 0,00          |
| 00000 - Recursos Ordinários (Línes)                                       | 5.000,00  | 5.000,00   | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 5.000,00        | 0,00             | 0,00          |
| 10.004 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | 20.000,00  | 749,60    | 749,60    | 0,00 | 19.250,40       | 0,00             | 749,60        |
| 00000 - Recursos Ordinários (Línes)                                       | 20.000,00 | 20.000,00  | 749,60    | 749,60    | 0,00 | 19.250,40       | 0,00             | 749,60        |
| TOTAL GERAL                                                               | 35.000,00 | 35.000,00  | 3.109,60  | 3.109,60  | 0,00 | 31.890,40       | 0,00             | 3.109,60      |

Crédito de anulação:  
- Período: 01/01/2019 até 28/02/2019  
- Orçado: 10 até 10  
- Unidade: 4 até 4  
- Observação: Não inclui os restos a pagar



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019**

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                          | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|                                                                                                    |                  |                         | Até o bimestre (b)  | %(b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)                                                                    | 3.643.000,00     | 3.643.000,00            | 404.946,73          | 11,12        |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                        | 185.400,00       | 185.400,00              | 91,39               | 0,05         |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                | 1.069.400,00     | 1.069.400,00            | 13.716,29           | 1,28         |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                  | 1.741.800,00     | 1.741.800,00            | 291.514,16          | 16,74        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                            | 539.900,00       | 539.900,00              | 92.840,78           | 17,20        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                               | 6.100,00         | 6.100,00                | 642,12              | 10,53        |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                          | 67.700,00        | 67.700,00               | 5.205,30            | 7,69         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                            | 32.700,00        | 32.700,00               | 936,69              | 2,86         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                            | 24.708.000,00    | 24.708.000,00           | 4.573.469,81        | 18,51        |
| Cota-Parte FPM                                                                                     | 12.078.700,00    | 12.078.700,00           | 2.489.080,74        | 20,61        |
| Cota-Parte ITR                                                                                     | 200.000,00       | 200.000,00              | 14.270,10           | 7,14         |
| Cota-Parte IPVA                                                                                    | 1.115.600,00     | 1.115.600,00            | 530.919,54          | 47,59        |
| Cota-Parte ICMS                                                                                    | 11.051.800,00    | 11.051.800,00           | 1.513.524,48        | 13,69        |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                          | 193.400,00       | 193.400,00              | 25.674,95           | 13,28        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                 | 68.500,00        | 68.500,00               | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                        | 68.500,00        | 68.500,00               | 0,00                | 0,00         |
| Outras                                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 28.351.000,00    | 28.351.000,00           | 4.978.416,54        | 17,56        |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE         | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|                                                         |                  |                         | Até o bimestre (d)  | %(d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.760.300,00     | 2.760.300,00            | 262.920,83          | 9,53         |
| Provenientes da União                                   | 2.113.900,00     | 2.113.900,00            | 225.010,98          | 10,64        |
| Provenientes dos Estados                                | 646.400,00       | 646.400,00              | 37.909,85           | 5,86         |
| Provenientes de Outros Municípios                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Outras Receitas do SUS                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE   | 2.760.300,00     | 2.760.300,00            | 262.920,83          | 9,53         |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS           |             |
|-------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|-------------------------------|-------------|
|                                                       |                 |                        | Até o bimestre (f)  | %(f/e) x100 | Liquidadas até o bimestre (g) | %(g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES                                    | 7.899.950,00    | 8.098.797,94           | 1.924.737,76        | 23,77       | 1.097.905,98                  | 13,56       |
| Pessoal e encargos sociais                            | 4.958.560,00    | 4.768.560,00           | 638.039,34          | 13,38       | 638.039,34                    | 13,38       |
| Juros e encargos da dívida                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                          | 0,00        |
| Outras despesas correntes                             | 2.941.390,00    | 3.330.237,94           | 1.286.698,42        | 38,64       | 459.866,64                    | 13,81       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                   | 283.400,00      | 283.400,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                          | 0,00        |
| Investimentos                                         | 283.400,00      | 283.400,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                          | 0,00        |
| Inversões financeiras                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                          | 0,00        |
| Amortização da dívida                                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                          | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                     | 8.183.350,00    | 8.382.197,94           | 1.924.737,76        | 22,96       | 1.097.905,98                  | 13,10       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO                                                                           | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS |         | DESPESAS LIQUIDADAS |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------|---------------------|---------|
|                                                                                                                                                        |                 |                    | Até o bimestre (h)  | % (h/v) | Até o bimestre (i)  | % (i/v) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                                                                                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                                                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS                                                                                                                 | 2.903.660,00    | 3.098.790,65       | 713.123,90          | 37,05   | 327.774,11          | 29,85   |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS                                                                                             | 2.903.660,00    | 3.098.790,65       | 713.123,90          | 37,05   | 327.774,11          | 29,85   |
| Recursos de operações de crédito                                                                                                                       | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| Outros recursos                                                                                                                                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS                                                                                                                 | 0,00            | 0,00               | 120.000,00          | 6,23    | 29.999,66           | 2,73    |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA *                                                   | 0,00            | 0,00               | 414.148,46          | 21,52   | 414.148,46          | 37,72   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS *                                                              | 0,00            | 0,00               | 634,96              | 0,03    | 634,96              | 0,03    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES * | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00                | 0,00    |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (v)                                                                                                              | 2.903.660,00    | 3.098.790,65       | 1.247.907,32        | 64,84   | 772.557,19          | 70,34   |



| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |            |       |          |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-------|----------|--|--|--|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |            |       |          |  |  |  |  |
| em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese. * Haste com listra azul ou branca. Alta rotação.                                                                                                                                                                                                                |     |        |            |       |          |  |  |  |  |
| 8291. BROCA DIAMANTADA p/ caneta de alta rotação nº 3195 F Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese. * Haste com listra azul ou branca. Alta rotação.                                                                                                                   |     |        |            |       |          |  |  |  |  |
| 60 8294. BROCA DIAMANTADA p/ caneta de alta rotação nº 4138 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação em prótese. * Haste com listra azul ou branca. Alta rotação.                                                                                                                  | UN  | 30,00  | CHAMPION   | 1,30  | 39,00    |  |  |  |  |
| 61 8401. CARIOSTATICO NA CONCENTRAÇÃO DE 12% *Composição: ácido Fluorídrico, nitrato de Prata, hidróxido de amônia e água destilada. *Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia que reagem formando o fluoreto de cálcio e fosfato de prata na presença da dentina. Embalagem frasco com 10ml                                                                                                                                                                 | UN  | 10,00  | SS PLUS    | 12,00 | 120,00   |  |  |  |  |
| 64 8367. CIMENTO ABTURADOR PROVISORIO COM FLUOR *Composição: óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro vermelho, espessante, fluoreto de sódio, sulfato de zinco, óleo de silicone, aromatizante e gesso ortodôntico. *Não contém eugenol.                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 10,00  | MAQUIRA    | 8,89  | 88,90    |  |  |  |  |
| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |            |       |          |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |            |       |          |  |  |  |  |
| *Obrutador provisório para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos endodôntico prevenindo contaminações. * Maleável, fácil manipulação e remoção. * Vedação hermética. Embalagem com 25g. Roxo.                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |            |       |          |  |  |  |  |
| 8263. COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE *Composto de papel resistente e saco plástico resistente. *Capacidade para 15 litros. * Possui alça dupla para transporte. * Produto de acordo com o NBR 13853                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 10,00  | DESCARBOX  | 31,80 | 318,00   |  |  |  |  |
| 72 8405. CREME DENTAL 50GR *Contém monofluorofosfato de sódio *Produto destinado para higiene oral diária. Contém combinação de cálcio, que atua como agente abrasivo de limpeza, e menta, que torna o hálito mais puro e refrescante por muito mais tempo; * Possui 1500 ppm de flúor, que proporciona um eficiente combate as caries, tártaro e placa bacteriana, detendo os dentes mais protegidos e saudáveis todos dias. Embalagem com 01 unidade.                                          | UN  | 100,00 | ICE FRESH  | 1,19  | 119,00   |  |  |  |  |
| 8339. DESINFETANTE Desinfetante *Solução à base de misturas de quaternários de amônio e biguanida. *Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. (acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil). * Efeito residual de até 12 dias. * Biodegradável. * Sem odor e cor. *Solução aquosa à base de quaternário de amônio.                                                       |     |        |            |       |          |  |  |  |  |
| 80 0,68% Embalagem com 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 10,00  | RIOQUIMICA | 17,40 | 174,00   |  |  |  |  |
| 81 8340. DESINFETANTE DE ALTO NIVEL *Princípio ativo: glutaraldeído 2,0% *Composição: glutaraldeído, álcool laurílico, acidificante, hidróxido de sódio e água. * Reutilização por até 30 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 15,00  | RIOQUIMICA | 43,33 | 649,95   |  |  |  |  |
| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |            |       |          |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |            |       |          |  |  |  |  |
| * PH neutro preservando os materiais, *Tempo de imersão de apenas 60 minutos. Embalagem com 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |            |       |          |  |  |  |  |
| 8335. ESPELHO BUCAL COM CABO N405 Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. * Em aço inoxidável. *Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 20,00  | PHARMAINOX | 2,35  | 47,00    |  |  |  |  |
| 93 8388. FORCEPS Nº 69 ADULTO Nº 69: Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. * Aço inox. * Autoclavável. Embalagem com 01 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  |        |            |       |          |  |  |  |  |
| 104 8256. GAZE 9 FIOS *Indicada para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antissépsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos.*Compressas não estéreis confeccionadas em tecido do mais puro algodão, altamente absorvente, macio e isento de impurezas. * Número de fios: 9 fios/cm², medindo 7,5 x 7,5cm. Possui 5 dobras e 8 camadas. *Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão.Embalagem com 500 unidades. | UN  | 3,00   | ABC        | 51,90 | 155,70   |  |  |  |  |
| 109 8394. HIPOCLORITO DE SODIO 1% Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. * Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%. Frasco com 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT | 100,00 | BIOTEXTIL  | 10,70 | 1.070,00 |  |  |  |  |
| 114 8260. LUVA DE PROCEDIMENTO *Fabricada em látex natural, ambidextra, lubrificada com pó bio-absorível, atóxica e apirrogênica, descartável e de uso único. Embalagem caixa com 100 unidades. Tamanho: Extra (P/PP)                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 5,00   | CICLOFARMA | 1,92  | 9,60     |  |  |  |  |
| 128 8321. ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M 03 fechamentos laterais com canais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX  | 100,00 | NUGARD     | 14,05 | 1.405,00 |  |  |  |  |
| 161 8321. ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M 03 fechamentos laterais com canais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 10,00  | HOSPIFLEX  | 35,00 | 350,00   |  |  |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------|--|--|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
| impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana Não libera fibras de papel ou liberação do filme na abertura após a esterilização. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m². Poliéster/Polipropileno 54g/m² *Tubo de Alveante *Atóxico, Levemente Eversedado. Embalagem com 1 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
| 8331. SERINGA CARPULE COM REFLUXO * Utilizada para aplicação de anestesia. * Com refluxo. * Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. * Tamanho: 12,5 cm.Embalagem com 1 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
| 164 8271. VASELINA LIQUIDA *Composição: vaselina pura *Uso externo. Uso adulto e pediátrico. *Almotola descartável.Embalagem com 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,00   | BRASYAL     | 23,20  | 116,00      |             |  |  |  |
| 185 8270. VASELINA SOLIDA (POMADA)*Composição: vaselina pura* Validade: 36 meses. * Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Embalagem com bisnaga de alumínio com 30 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN                                                                                                                                                                                                                                                         | 10,00  | CINORD      | 2,28   | 22,80       |             |  |  |  |
| 186 9351. MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR * Missa: 30 médias, 10 grandes e 10 pequenas. * Moldes de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. * Promov e economia de tempo ao dentista, por ser dupla e permitir a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo. * Possui espuma na camada inferior que permite melhor permanência do flúor na moldura. * Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada. * Tamanhos sortidos. Embalagem com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN                                                                                                                                                                                                                                                         | 10,00  | BIODINAMICA | 17,25  | 172,50      |             |  |  |  |
| 27 8427. POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCALIVAVEL-INFANTIL. * Produto Autoclavável anodizado na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,00   | MAQUIRA     | 43,30  | 86,60       |             |  |  |  |
| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
| cor branca. * Autoclavável em até 121°C. Kit com 5 peças + pote para armazenamento. Embalagem com 6 unidades. * Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. * Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. * Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. * Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS. * Dispositivo para mordida (03 unidades). * 1 Pote para armazenamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
| VALOR TOTAL: 11.592,45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
| ATA Nº. 17-19<br>DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. com sede na Avenida Brasil, Bairro Coqueiral, Cascavel-PR, CEP 85.807-030 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.633.441/0001-84, representada pelo Sr. <b>PEDRO ARAÑA</b> , portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.358.320-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 3614.799.429-87.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIDA | QUANT.      | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8233 ANESTESICO TOPICO GEL COM 20% DE BENZOCAINA *Uso adulto e pediátrico. *Sabores menta, tui-fruti e pino-colaada Embalagem com 12g                                                                                                                      | UN     | 10,00       | DPL    | 6,22        | 62,20       |  |  |  |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8254 APLICADOR DESCARTAVEL. * Possui haste dobrável. Indicados para levar e aplicar soluções (cárie, placa, etc.), agentes adesivos, selantes, eugenol, soluções hemostáticas, foradores cavitários. *Tamanho Extra Fino 1,0mm. Embalagem com 100 unidades | UN     | 10,00       | FGM    | 7,29        | 72,90       |  |  |  |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 101 8385. FORCEPS Nº 150                                                                                                                                                                                                                                   | UN     | 3,00        | ABC    | 44,10       | 132,30      |  |  |  |
| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
| ADULTO * Nº 150: Indicado para pré-molares incisivos e raízes superiores. * Autoclavável. Embalagem com 01 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
| 8387. FORCEPS Nº 18R ADULTO * Nº 18R: Indicado para molares superiores do lado direito e suas raízes. * Aço inox. * Autoclavável. Embalagem com 01 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN                                                                                                                                                                                                                                                         | 3,00   | ABC         | 44,90  | 134,70      |             |  |  |  |
| 103 8389. FORCEPS Nº65 ADULTO * Nº 65: Indicado para incisivos e raízes superiores bico fino. * Aço inox. * Autoclavável. Embalagem com 01 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN                                                                                                                                                                                                                                                         |        |             |        |             |             |  |  |  |
| 105 8368. FOTOPOLIMERIZADOR *Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. * Luz azul gerada por LED de alta potência. * A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. * Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. * Display digital. * Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com bip sonoro no final da operação. * Comandos de programação na própria caneta. * Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. * Tempo de uso contínuo com carga total 150 minutos. * Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. * Bivolt automático 90/240V. * Ponteira de                                                                                                                                                       | UN                                                                                                                                                                                                                                                         | 3,00   | GOLGRAN     | 52,00  | 156,00      |             |  |  |  |
| 108 8368. FOTOPOLIMERIZADOR *Wireless (sem fio). Maior praticidade de manuseio. * Luz azul gerada por LED de alta potência. * A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. * Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. * Display digital. * Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com bip sonoro no final da operação. * Comandos de programação na própria caneta. * Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. * Tempo de uso contínuo com carga total 150 minutos. * Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. * Bivolt automático 90/240V. * Ponteira de                                                                                                                                                       | UN                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,00   | MICRODONT   | 405,00 | 405,00      |             |  |  |  |
| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
| fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz). * Autoclavável a 134°C e com giro de 360º. * Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. * Comprometo sem a ponteira: 25,1 cm. * Frequência: 50/60 Hz. * Peso da peça de mão: 0,158 Kg. * Peso Bruto: 0,55 Kg. * Comprimento de onda: 420 a 480 nm. * Emissor de luz: Led (light emitting diode). * Bateria: 3,7V 2200 mA. * Potência de luz: 1250 mW/cm². * 3 Programações de uso. * Contínuo: Potência 1250 mW/cm² ao longo de todo o funcionamento. * Ramp: Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com 1250 mW/cm² de potência. * Pulsado: Potência 1250 mW/cm² pulsante com intervalos de 0,2 segundo. * On/Off: Potência 1900mW/cm² por 3 segundos. Unidade Bivolt. Sem Fio. Cor Preto |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |             |        |             |             |  |  |  |
| 8228. HIDROCOLOIDE (IRREVERSIVEL) (ALGINATO) *Indicado para moldagem de modelos de diagnóstico e do antagonista em prótese fixa e removível. Características: * Absorção rápida da água. * Fácil mistura. * Massa homogênea. * Sabor Mangostão (fruta asiática). * Cor lilás. * Tipo L, presa rápida. Embalagem com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN                                                                                                                                                                                                                                                         | 30,00  | DENTSPLY    | 31,25  | 937,50      |             |  |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|-------------|-------------|--------|--------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| 8272. VERNIZ COM FLUOR *Composição: 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. Solvente: álcool etílico. *Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. *Tratamento desensibilizante de colos dentários. Embalagem com 10ml. * Solvente com 10ml.                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| 187                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN     |            |             | 10,00       | FGM         | 16,99  | 169,90 |        |
| Lote 002 - Lote 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| 8423. AVENTAL RAIO-X PARA PACIENTE ADULTO * Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide. * Tamanho: 100x60cm * 0,25mm Pb * Peso: 2,730kg * Acabamento em polycotry (contato especial) Unidade: 0,50mm de chumbo (Pb). Embalagem com 01                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN     |            |             | 1,00        | N.MARTINS   | 334,00 | 334,00 |        |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9338. CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONVENCIONAL. *Restaurador ® *Composição: pó f buroilizado de sódio cálcio alumínio, sulf. ato de bário, ácido polilactico, pigmentos. Líquido ácido tartárico, água destilada. *Autopolimerizável *Comprov. ad a adesão ao esmalte e a dentina, e devido a liberação de flúor tem apreciaç eis propriedades anticariogênicas. Embalagem com 1 frasco pó 10g. * 1 frasco de líquido 8ml. |        |            |             |             | 20,00       | FGM    | 14,99  | 299,80 |
| VALOR TOTAL: 2.704,90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| ATA Nº. 18-19<br>DETENTORA DA ATA: HORTOPOLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, Bairro Bom Sucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.045-010 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. <b>MARCELO BRANDALISE ZANINI</b> , portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 060.697.569-16. Preços registrados: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDIDA | QUANT.     | MARCA       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |        |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8312. ALCOLOL ETILICO HIDRATADO 92,8% Para limpeza em pisos, vidros, azulejos, fôrmas, bancadas etc. Frasco de 1 Litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN     | 20,00      | TUPI        | 5,30        | 106,00      |        |        |        |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8338. BABADOR IMPERMEAVEL. *Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atômico). * Branco. * Sem adesivo. * Alto potencial de absorção. * Dimensões: 30 x 40 cm. Embalagem com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                 | UN     | 10,00      | SSPLUS      | 10,00       | 100,00      |        |        |        |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8396. BICARBORNATO DE SODIO *Uso odontológico * Gramelometria extra fina. * Não entope o equipamento. * Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN     | 20,00      | MAQUIRA     | 8,90        | 178,00      |        |        |        |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8252. CIMENTO DE VIDRO FORBADO. FOTOPOLIMERIZAVEL. Possui uma seringa antigestejaento (NOD) que impede a perda de material. *Fotoativado * Possui alta resistência à compressão e à força transversal. * Aplicado diretamente na seringa.                                                                                                                                                                                               | UN     | 10,00      | BIODINAMICA | 68,33       | 683,30      |        |        |        |
| 69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN     | 20,00      | MAQUIRA     | 8,90        | 178,00      |        |        |        |
| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| dispensando misturas. * É fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor. * Cor universal opaco. Embalagem com 1 seringa com 2,5g.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| 8376. FIO DENTAL - 500 METROS * Cor branca; * Olor menta; * Sabor menta; * Ativo poliamida; * Promotor de aderência: parafina; * Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta.                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| 96 8380. LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 70 * Confeccionada em látex de borracha natural. * Alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. * Esterilizadas por irradiação com embalagem blister, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.                             | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15,00  | MEDFIO     | 7,55        | 113,25      |             |        |        |        |
| 126                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Embalagem com 1 par.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN     | 20,00      | DESCARPACK  | 0,80        | 16,00       |        |        |        |
| 127 8379. LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 60 * Confeccionada em látex de borracha natural. * Alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. * Esterilizadas por irradiação com embalagem blister, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica.                            | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20,00  | DESCARPACK | 0,80        | 16,00       |             |        |        |        |
| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| Embalagem com 1 par.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| 8350. MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL. * Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 99%. * Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento. * Com clip nasal. * Solda por ultrassom. * Cor branca. *Com tiras. Embalagem com 50 unidades                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |
| 131                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8364. MOLDEIRA DE CERA PARA FLUOR. Feita em cera maleável, revestida com espuma hidrófila, adapta-se à arcada dentária, facilitando a penetração do gel de flúor nos espaços interproximais. * Cor Amarela: Para pacientes de 3 a 6 anos. * Cor Azul: Para pacientes de 6 a 12 anos. * Conservar em temperatura ambiente. * Tamanhos sortidos. Embalagem com 24 unidades                                                                | CX     | 10,00      | DESCARPACK  | 4,65        | 46,50       |        |        |        |
| 134                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8266. ROLETE DE ALCODADO ROLETE DENTAL. *Produto com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo. * Levemente gonado por intermédio de tratamento especial. * Possui grande poder de absorção e maciez. Embalagem com 100 unidades                                                                                                                                                                                                     | PCT    | 100,00     | SSPLUS      | 1,30        | 130,00      |        |        |        |
| 160                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8322. ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X100M 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana Não libera fibra de papel ou                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN     | 5,00       | HOSPIFLEX   | 68,10       | 340,50      |        |        |        |
| 162                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |             |             |             |        |        |        |

| Prefeitura Municipal de Virmond                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|-------------|-------------|--|--|--|
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| CNPJ n.º 95.587.622/0001-74                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | lacceração do filme na abertura após a esterilização. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m². Poliéster/Polipropileno 54g/m². *Tubo de Alveante *Atóxico, Levemente Evertedado. Embalagem com 1 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |            |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8357 SERINGA HIPODERMICA SEM AGULHA. DESCARTAVEL * 10ml, bico lateral Luer Lok; * Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvidas para as seringas BD, proporcionando maior transparência; * Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; * Embolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; * Produto estéil embalado unitariamente; * O bico Luer-Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Embalagem com 1 unidade. 10 ml.                                         | UN     | 50,00  | DESCARPACK | 0,24        | 12,00       |  |  |  |
| 165                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| 166                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8358 SERINGA HIPODERMICA SEM AGULHA. DESCARTAVEL * 20ml, bico lateral Luer Lok; * Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvidas para as seringas BD, proporcionando maior transparência; * Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; * Embolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção; * Produto estéil embalado unitariamente; * O bico Luer-Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Embalagem com 1 unidade. 20 ml.                                         | UN     | 30,00  | DESCARPACK | 0,35        | 10,30       |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Prefeitura Municipal de Virmond                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| CNPJ n.º 95.587.622/0001-74                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | do cilindro devido ao especial anel de retenção; * Produto estéil embalado unitariamente; * O bico Luer-Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Embalagem com 1 unidade. 20 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |            |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8348 SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% * Solução anti-séptica com atividade antibacteriana. * Ausência de preparos cavitários, coronas, inlays e desinfecção de instrumentos. * Solução aquosa, facilmente removível na escagem. Embalagem com 100ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN     | 3,00   | MAQUIRA    | 9,40        | 28,20       |  |  |  |
| 167                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8268 SUGADOR DESCARTAVEL. ODONTOLÓGICO *Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico; *Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; *Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-fruti. Embalagem com 40 unidades. Colorido                                                                                                                                                                                                              | PCT    | 100,00 | MAX CLEAN  | 3,80        | 380,00      |  |  |  |
| 173                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| 177                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8408 TESTE DE VITALIDADE PULPAR Pellets de espuma de plástico (aprox. 4 x 4 x 4 mm). Mediante o pellet de material expulso, e através do suficiente esfriamento mediante Endo-Frost, se dão toques na região dental que se deseja verificar. * Spray refrigerante temperatura                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN     | 5,00   | MAQUIRA    | 17,90       | 89,50       |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Prefeitura Municipal de Virmond                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| CNPJ n.º 95.587.622/0001-74                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | *Orc para congelamento de pellets e rolos de algodão para enfiar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC. * Possui odor mentolado. Embalagem com frasco com 200ml Embalagem com frasco com 200ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |        |            |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8316 TOUCA DESCARTAVEL. *Sanfonada e com elástico. * Gramatura 12. * Cor Branco. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e tem melhor acabamento. Embalagem com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT    | 20,00  | MEDIX      | 4,10        | 82,00       |  |  |  |
| 182                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Lots 002 - Lots 002                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8430 FICHA RAO-X 2 Furos Ficha para Razo X - 2 Furos * Papel 240g. Embalagem com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN     | 5,00   | DMS        | 6,50        | 32,50       |  |  |  |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9346 KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA *Broquin acrílico *Autoclavável, com pontas de silicone para ponta, contendo 12 peças. Embalagem: kit com 12 unidades + broquinho. Nos frmatos: 3 Ovig as + 3 Torpedos + 3 Tacos + 3 Lestilhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN     | 10,00  | MICRODONT  | 27,00       | 270,00      |  |  |  |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Lots 003 - Lots 003                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9462 APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |        |            |             |             |  |  |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ACCU CHEK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN     | 30,00  | ROCHIE     | 44,41       | 1.332,30    |  |  |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9463 TIRAS PARA APARELHO ACCU CHEK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN     | 500,00 | ROCHIE     | 65,00       | 32.500,00   |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Prefeitura Municipal de Virmond                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| CNPJ n.º 95.587.622/0001-74                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | C/ 50 UNID CADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| VALOR TOTAL: 36.556,25                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| ATA N.º 19-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| DETENTORA DA ATA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Frei Caneca SL 02, Bairro Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.012-000 e inscrita no CNPJ nº 09.254.808/0001-70, representada pelo Sr. WALDEMAR GETZKE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.655.285-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 242.550.509-10. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Preços registrados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| Lots 001 - Lots 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MEDIDA | QJANT. | MARCA      | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8398 RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FLUIDA *Resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca, para aplicação direta. *Composição: 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis(CMA)), canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Embalagem: 1 seringa 3 g; 1 ponteira de aplicação Cor: A1 |        |        |            |             |             |  |  |  |
| 155                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN     | 10,00  | Maquira    | 11,70       | 117,00      |  |  |  |
| 156                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8399 RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FLUIDA *Resina composta microhíbrida fluida de média viscosidade, fotopolimerizável, radiopaca, para aplicação direta. *Composição: 72% de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN     | 10,00  | Maquira    | 11,70       | 117,00      |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |             |             |  |  |  |

# Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 05.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |         |       |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------|-------|--------|
| <p>de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis (EMA), Bis(GMA)), canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Embalagem: 1 seringa 3 g e 1 ponteira de aplicação Cor: A2</p> |    |       |         |       |        |
| 157                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 10,00 | Maquita | 11,70 | 117,00 |
| VALOR TOTAL: 351,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |         |       |        |

**ATA Nº 20-19**  
**DETENTORA DA ATA: NARKA COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Presidente Dutra Vargas, Bairro Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-280 e inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70, representada pelo Sr. **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 759.124-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 213.894.899-49.

**Lots 001 - Lots 001**

| <div>  <div> <p> <b>Prefeitura Municipal de Virmond</b><br/> <b>Estado do Paraná</b><br/> CNPJ n.º: 95.587.622/000174<br/> Av. XV de Novembro, 668, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 </p> </div> </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |             |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|-------------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIDA | QUANT. | MARCA       | VALOR UNIT. VALOR TOTAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>8346 AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL * Longa: 30mm. * Possui o diâmetro externo igual ao dos demais agulhas do mercado, porém seu diâmetro interno é 43% maior, trazendo benefícios como: Menor pressão na administração do anestésico.</p> <p>Facilidade na passagem do líquido através da agulha. Menor dilaceramento do tecido mole. * Tribuselada * Siliconizada * suaviza a penetração da agulha. * Indicador de biuel - facilita a visualização * Pré -curvada - melhor encaixe na carapula. * Biuel interno - permite várias trocas de tubetes. * Esterilização com Óxido de Etileno. Embalagem c/ 100 unidades.</p> |        |        |             |                         |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX     | 5,00   | PROCARE     | 26,65 133,25            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>8244 ALCOOL ETILICO 70% Produto destinado a desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. Destinado também a desinfecção de artigos não críticos, como artigos metálicos (material odontológico). Embalagem 1 litro</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |        |             |                         |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8228 CERA UTILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN     | 180,00 | TUPI        | 3,49 628,20             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>*Composta de cera sintética e natural, óleo mineral e corante. *Placa 13,5mm (comp.) x 69mm (larg.) x 5 mm (espessura).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |        |             |                         |
| 67                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Embalagem com 5 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX     | 40,00  | ASFER       | 9,10 364,00             |
| 73                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8255 CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO Gel 37% "Gel" de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37%. * Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. * Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. * Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. * Solúvel em água, facilidade de ser                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT    | 30,00  | BIODINAMICA | 2,98 89,40              |

| <div>  <div> <div> Prefeitura Municipal de Virmond </div> <div> Estado do Paraná </div> </div> <div> CNPJ nº. 95.587.632/0001-74 </div> </div> <div> Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, Cep. 85.390-000 </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |             |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | removido após condicionamento.<br>Embalagem com 3 seringas de ácido fosfórico 37% com 2,5 ml cada e 3 ponteiros para aplicação<br>8324 CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS: "Composição: própolis (100%), iodoformio (5%), cera de abelha e espessante.<br>"Indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável", constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes císticas<br>Embalagem com 2 seringas de Zg cada |    |        |             |              |
| 77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8395 DISCO DE LIXA SCORTIDO 16MM "Costado em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal." Gramulações: Grossa, Média, Fina e Extrafina. Utilizar os discos nas 4 gramulações sucessivamente, da mais grossa até a mais fina. " Composição: Polietileno tereftalato, resina de borracha sintética, pigmentos base água e óxido de alumínio. Embalagem com 100 unidades de 16mm                                                                                                                                 | UN | 5,00   | BIODINÂMICA | 15,85 79,25  |
| 84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8258 ESCOVA DE AÇO "Para limpeza de brocas, com cabo plástico. "Composição: corpo plástico/escova latão dourado " Escova fabricada com fios de Aço. " Rotação recomendada: 7.000 RPM. " Dimensões: 22mm. Embalagem com 1 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 10,00  | MAQUIJIRA   | 20,45 204,50 |
| 87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8404 ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA " Cerdas de nylon macias. " 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas apuradas uniformemente e arredondadas na mesma altura; " Cabo reto; " Anatómico; " Com empunhadura; " Embalada individualmente em saquinho                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 10,00  | PREVEN      | 3,24 32,40   |
| 88                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 150,00 | MEDPRO      | 0,54 81,00   |



**República Federal do Brasil**  
**Ministério da Saúde**  
**Secretaria de Vigilância Sanitária**  
**Departamento de Registro de Produtos**

**Estado do Paraná**  
**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74**  
**Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, Cep. 85.390-000**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |         |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------|--------------|
| 89  | plástico lacerado, tipo flow pack. Embalagem com 01 unidade cores sortidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |         |              |
|     | <b>R314 ESCOVA PROFIÁTICA DE ROBINSON</b> "Fabricada em cerdas de Nylon ultra flexível com mactes capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo: pinel punção "Na cor branco Embalagem com 1 unidade".                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 10,00 | PREVEN  | 0,96 9,60    |
|     | <b>R353 FIO DE SUTURA</b> " Fio de Nylon - Monofilamento preto " Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. " Atóxico, não-pirogênico, de uso único. " As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fração para garantir punção fácil e segura. " Embalados individualmente em Papel Gran Cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. " Possui resistência à tração e resistência ao sol. Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT |     |       |         |              |
| 102 | <b>94 2,0cm</b><br><b>R366 FORÇES N° 18L</b> ADULTO N° 18L. Indicado para molares superiores do lado esquerdo e suas raízes. " Aço inox. " Autoclavável Embalagem com 01 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | 5,00  | PROCARE | 24,18 120,90 |
|     | <b>R360 FORMOCRESOL</b> "Composição formulada, ortocresol, glicerina e álcool etílico 96° E utilizado no tratamento conservador dos dentes deciduais e em alguns casos específicos de dentes permanentes. Embalagem com 1 frasco com 10ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 3,00  | GOLGRAN | 52,19 156,57 |
| 107 | <b>8222 GESSO PEDRA TPO III</b> "Gesso para uso em odontologia e prótese dentária. Embalagem com 1kg. Amarelo ou Branco."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 5,00  | ASFER   | 3,66 18,30   |
| 110 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT | 40,00 | ASFER   | 5,61 224,40  |

| <div> <div>  </div> <div> <h1>Prefeitura Municipal de Virmond</h1> <h2>Estado do Paraná</h2> <p>CNPJ n.º 05.587.622/0001-74</p> <p>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000</p> </div> </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |             |        |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------|--------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>Baixaíma expandido; * Rápido tempo de presa; * Boa adesão aos modelos em gesso; * Resistência à compressão a 1 hora: 26 MPa (265kg/cm3); * Resistência à compressão a 48 horas: 59 MPa (602kg/cm3).</p> <p>8359 HIDROXIDO DE CALCIO P.A "Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 + 100.5%) " Indicado como material curativo intracanal. * Quando estimulado à formação de dentina reparadora, consequentemente aumentando sua espessura, proporciona uma maior proteção ao tecido pulpar. * Composto por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó.</p> |    |        |             |        |          |
| 113                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Embalagem com 10g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 5,00   | BIODINÂMICA | 3,20   | 16,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>8313 LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO P.A lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização. * Atóxico. * Não contém Cloro Flúor Carbono. * Facil aplicação. Embalagem com 200ml com bico.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |             |        |          |
| 125                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 5,00   | PREVEN      | 16,95  | 84,75    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>8261 LUVIA DE PROCEDIMENTO Fabricada em látex natural, ambedstra, lubrificada com pó bio-observel, atóxica e apirrogênica, descartável e de uso único. Embalagem caixa com 100 unidades. Tamanho: P</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |             |        |          |
| 129                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX | 200,00 | TALGE       | 13,80  | 2.760,00 |
| 133                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8413 MICROMOTOR 300 "Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. * Acoplamento Borden INTRAMatic. * Spray Interno. * Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. * Escoteira INTRAMatic Universal: fácil                                                                                                                                                                                                                | UN | 3,00   | CALU        | 316,05 | 948,15   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |           |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|--------|--------|
|  <div>Prefeitura Municipal de Virmond</div> <div>Estado do Paraná</div> <div>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74</div> <div>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, Cep. 85.390-000</div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |           |        |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>manuseio: permite giro livre de 360°; * Baixo nível de ruído e vibração; * menos estresse para o dentista e paciente; * Esterilizável em autoclave até 135°C.</p> <p>Embalagem 01 unidade</p> <p>8415 PEÇA RETA 500 * Para ser usada com Micro motor de encaixe Borden (2 furos); * Spray para refrigeração por condução interna; * Sistema de encaixe da peça reta universal Intra. * Esterilizável em autoclave até 135°C; * Acoplamento Borden; * Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm; * Sistema de fixação de broca de giro de anel; * Refrigeração externa; * Transmissão 1:1. Embalagem com 01 unidade</p> | UN | 2,00  | CALLU     | 206,25 | 412,50 |
| 137                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>8391 SORO FISIOLÓGICO 0,9% * Solução estéril e apirrogênica; * Embalagem em polipropileno; * Transparente; * Alça giratória 360° e retrátil; * Lacer de segurança médico; * Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos; * Sistema Fechado. Embalagem frasco com 100ml.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 20,00 | EUROFARMA | 1,95   | 39,00  |
| 171                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |           |        |        |
| <b>Lote 002 - Lote 002</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |           |        |        |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>9349 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL * Extra-Curta: 12mm; * Possui o diâmetro externo igual às demais agulhas do mercado, porém seu diâmetro interno é 43% maior, trazendo benef ícios como: Menor pressão na administração do anestésico. Facilidade na passagem do líquido atrav és da agulha. Menor dilaceramento do tecido mole; * Triboleda; * Silicotizada - suaviza a penetração da agulha; * Indicador de bisel - facilita a visualização; * Pre-prosqueda - melhor encaixe na cárie; * Bicol interno - permite ver áreas trocadas</p>                                                                              | UN | 20,00 | PROCARE   | 26,60  | 532,00 |

# Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-600

|    |                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |          |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|----------|----------|
|    | rubetas. * Esterilização com Óxido de Etileno. Embalagem c/ 100 unidades.                                                                                                                                                                       |    |       |          |          |          |
|    | 8425 AVENTAL RAIO-X USO PROFISSIONAL USO PROFISSIONAL.COM PROTETOR DE TIREÓIDE. TAMANHO 100X60CM E COM 0,05MM DE CHUMBO (Pb) ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL PISO 5.600 KG                                                                        |    |       |          |          |          |
| 4  | 8431 BIOMBO RETO COM VISOR E RODÍZIOS "Indicado para proteção radiológica." Com vidro plumbífero 10 x 15cm. * 180cm x 80cm x 1mm. * Armário em aço. * Acabamento em                                                                             | UN | 1,00  | NMARTINS | 570,00   | 570,00   |
| 5  | politróy.                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 1,00  | NMARTINS | 3.090,00 | 3.090,00 |
|    | 9353 ESPATULA DE RESINA DE TITANIO Nº 3 Indicado para manipulação de produtos em geral (Cimentos, Silícões, etc).                                                                                                                               |    |       |          |          |          |
| 16 | *Anelox de enl. Embalagem com 1 unidade                                                                                                                                                                                                         | UN | 5,00  | ABC      | 33,43    | 167,15   |
|    | 9358 FICHA PARA RAO X 1 FUR0 "Ficha para RX Ocular." * 200g. Embalagem com 25 unidades                                                                                                                                                          | UN | 10,00 | PREVEN   | 4,10     | 41,00    |
|    | 9359 FICHA PARA RAO X 4 FUR0S "Papêl 240g." "Ficha para acomodar 4 radiografias intra-periapicais. Embalagem com 50 unidades                                                                                                                    | UN | 10,00 | PREVEN   | 8,94     | 89,40    |
| 19 | 8421 FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL * Indicado para tomadas radiográficas intra-oriais (filme 34x4cm), processamento manual ou automático. * Filme insight adulto periapical. * Cor roxa. * Alta velocidade F. Embalagem com 150 unidades |    |       |          |          |          |
| 21 | 8420 FIXADOR "Indicado para a fixação da imagem na película de filme." Conteúdo: Sulfato de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. * Pronto uso.                                                                                                | UN | 20,00 | AGFA     | 111,00   | 2.220,00 |
| 25 | Embalagem com 50ml                                                                                                                                                                                                                              | UN | 50,00 | CATITEC  | 7,38     | 369,00   |
| 31 | 8419 RIVULADOR "Indicado                                                                                                                                                                                                                        | UN | 50,00 | CATITEC  | 7,45     | 372,50   |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <h2 style="margin: 0;">Prefeitura Municipal de Virmond</h2> <h3 style="margin: 0;">Estado do Paraná</h3> <p style="margin: 0;">CNPJ n.º 06.581.622/0001-74</p> <p style="margin: 0;">Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000</p> |  |
|                                                                                     | <p>para a fixação da imagem na película de filme em reveladoras automáticas * Composição: Sulfúrio de sódio. * Pronto uso</p> <p>Embalagem com 500ml</p>                                                                                                            |  |
|                                                                                     | <p><b>VALOR TOTAL: R\$ 15.953,22</b></p>                                                                                                                                                                                                                            |  |

**ATA Nº 21-19**  
**DETENTORA DA ATA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.** com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, Bairro Industrial, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-275 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.194.040/0001-03, representada pelo Sr. **ANÍSIO TEREZINHA GUIMARAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 896.860.049-04.  
**Preços registrados:**

| Lote 001 - Lote 001 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |          |             |             |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|-------------|-------------|
| ITEM                | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MEDIDA | QJANT. | MARCA    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 8409                | ALMOCTOLIA OLASTICA TRANSPARENTE *Recipiente indicado para armazenamento *Frasco 500 ml com bico inclinado *Material: Polietileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN     | 5,00   | 1 PROLAB | 1,61        | 8,05        |
| 13                  | 8317 ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 *Anestesia pulpar de 60 a 120 minutos e em tecidos moles de 3 a 5 horas. *Sol Anestésico: Cloridrato de Mepivacaína 2mg (2%) * Vaso Constrictor: Epinefrina 18 UI (1:100.000) * Tarja da caixa: Marrom. * Isoneto de Metilparabeno. * Tubetes de Cristal. * Embolo siliconado: minimiza a dor durante a aplicação pela maior suavidade de deslizamento. Embalagem com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada. | CX     | 50,00  | DFPL     | 116,80      | 17.520,00   |
| 15                  | 8318 ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX     | 50,00  | DFPL     | 116,90      | 5.845,00    |



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ n.º 05.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |           |      |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|------|--------|
|    | <b>VASO CONSTRITOR *</b><br>Anestesia pulpar de 20 a 40 minutos e em tecidos moles 90 minutos. * Sal Anestésico: Cloridrato de Mepivacaína 54mg (Ph) * Sem Vaso Constritor. * Tarja da Caixa: Verde. * Iento de Metilparabeno. * Tubetes de Cristal. * Embolo siliconado: minimiza a dor durante a aplicação pela maior suavidade de deslizamento. * Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. |    |       |           |      |        |
|    | <b>8553 APLICADOR DESCARTAVEL</b> *Posui haste dobrável e ponta com cerdas de nylon. Indicados para lavar e aplicar soluções (cárie, placa, etc.), agentes adesivos, selantes, eugenol, soluções hemostáticas, formadores cavitários, condicionadores ácidos e fluoretos. *Lamânho Fino 1,5mm. Embalagem com 100 unidades.                                                                   |    |       |           |      |        |
| 20 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 10,00 | FGM       | 7,28 | 72,80  |
|    | <b>8281 BROCA CARBIDE alta rotação esférica n° 5</b><br>Indicada p/ o preparo cavitário,conte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatría. *Haste em aço inoxidável. *Esférica. * Velocidade máxima 100.000min <sup>-1</sup> /rpm.                                                                                                                                                | UN | 10,00 | KAVO KERR | 3,84 | 115,20 |
| 32 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 30,00 | KAVO KERR | 3,84 | 115,20 |
|    | <b>8283 BROCA CARBIDE alta rotação esférica n° 7</b><br>Indicada p/ o preparo cavitário,conte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatría. *Haste em aço inoxidável. *Esférica. * Velocidade máxima 100.000min <sup>-1</sup> /rpm.                                                                                                                                                | UN | 30,00 | KAVO KERR | 3,86 | 115,80 |
| 34 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 10,00 | KAVO KERR | 3,86 | 38,60  |
| 36 | <b>8284 BROCA CARBIDE AR de Baixa Rotação n°1</b><br>Ideais para entrada inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 10,00 | KAVO KERR | 3,86 | 38,60  |

| <div> <div>  </div> <div> <p> <b>Preteritória Municipal de Viçosa</b><br/> <b>Estado do Paraná</b><br/>           CNPJ nº 95.587.622/0001-74<br/>           Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (43) 3618 1122, Cep. 85.390-000         </p> </div> </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |           |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. Conseguem-se preparos ultra conservadores com as brocas de pequenos diâmetros. Enbalagem com 1 unidade.                                                                           |    |       |           |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8304 BROCA CARBIDE AR de Baixa Rotação - nº3 Ideais para entrada inicial remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. Conseguem-se preparos ultra conservadores com as brocas de pequenos diâmetros. Enbalagem com 1 unidade.  |    |       |           |          |
| 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8307 BROCA CARBIDE AR de Baixa Rotação - nº6 Ideais para entrada inicial, remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. Conseguem-se preparos ultra conservadores com as brocas de pequenos diâmetros. Enbalagem com 1 unidade. | UN | 10,00 | KAVO KERR | 3,86     |
| 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8303 BROCA CARBIDE AR de Baixa Rotação - nº2 Ideais para entrada inicial, remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. Conseguem-se preparos ultra conservadores com as brocas de pequenos diâmetros. Enbalagem com 1 unidade. | UN | 10,00 | KAVO KERR | 3,86     |
| 42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8303 BROCA CARBIDE AR de Baixa Rotação - nº2 Ideais para entrada inicial, remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. Conseguem-se preparos ultra conservadores com as brocas de pequenos diâmetros. Enbalagem com 1 unidade. | UN | 10,00 | KAVO KERR | 3,84     |
| 71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8250 CIMENTO IONOMER DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 20,00 | DFL       | 131,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |           | 2.620,00 |

| <p><b>Estado do Paraná</b><br/> CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br/> Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, Cep. 85.390-000</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |         |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|---------|--------|
| <p>*Restaurador ® "Fotoativado"<br/> "Composição": pó contêm:<br/> silicatos de estircóvão-<br/> alumínio, carga, ativadores e<br/> óxido de ferro. Líquido<br/> contém: 2-hidroxiestil<br/> metacrilato, solução aquosa de<br/> ácidos poliacrílico e<br/> tartráico, peróxido de<br/> benzoina e canforquinona.<br/> Primer contém: polímeros<br/> metacrilatos modificados,<br/> estabilizante, catalisador e<br/> álcool etílico. "Liberação de<br/> íons fluorados." "Otimiza-<br/> ção" "Mistura<br/> condensável, não pegajosa.<br/> "Total biocompatibilidade<br/> com o dente "Excelentes<br/> propriedades mecânicas.<br/> CGR: A1 Embalagem com 1<br/> pô 5g + 1 líquido 2,5ml + 1<br/> primer 2,5ml + 1 glazer 5ml.<br/> 8254 FIO DE SUTURA "nº<br/> 5-0." Fio de Nylon -<br/> Monofilamento preto. "<br/> Agulha aço inox 3/8 círculo<br/> constante 2,0cm." Agulha<br/> siliconizada, que permite<br/> uma penetração suave na<br/> pele do paciente. "Atóxico,<br/> não-pirogênico, de uso<br/> único. "As agulhas são<br/> inspeccionadas<br/> individualmente quanto à<br/> ponta, lubrificação e flexão<br/> para garantir punção fácil e<br/> segura. "Embalados<br/> individualmente em Papel<br/> Grau Cirúrgico, sendo que a<br/> embalagem primária trata-se<br/> de envelope metalizado<br/> internamente, garantindo a<br/> integridade do fio. "Possui<br/> resistência à tração e<br/> resistência ao nó.<br/> Embalagem com 24<br/> unidades. Com agulha 3/8</p> |    |      |         |        |
| 95<br>572,00m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX | 5,00 | PROCARE | 24,15  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |         | 120,75 |

| <div> <div>  </div> <div> <b>Estado do Paraná</b><br/> CNPJ n.º 55.587.622/0001-74<br/> Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 </div> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |         |       |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------|-------|--------|
| <p>8230 FITA PARA AUTOCILAVE Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. "Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Embalagem com 1 unidade. 19mm x 30m</p> |    |       |         |       |        |
| 99                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 10,00 | CIEX    | 2,70  | 27,00  |
| <p>8366 HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + Sulfato DE POLIMIXINA B "Composição: hidrocortisona 10 mg, sulfato de neomicina 5 mg sulfato de polimixina B 10.000 UI. Excipientes: ácido sulfúrico, álcool cetosteárilico, metilparabeno, laurato de sorbitana, polisorbato 20 e água. "Funciona como um antibiótico, analgésico e antipruriginoso nos casos de infecções do ouvido. Embalagem contendo frasco gorizador com 10 mL.</p>                                                                                                                                                                 |    |       |         |       |        |
| 112                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 10,00 | FCM     | 11,00 | 110,00 |
| 138                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 2,00  | GOLGRAN | 26,90 | 53,80  |
| <p>8407 PEDRA PARA AFIAH GOVIA 186 " Composição: Óxido de Alumínio e Gerasite Mineral. " 10cmx2cm " Validade: Indeterminada. " Não autoclavável. Embalagem com 1 unidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |         |       |        |

| Prestatário Municipal de Virmond                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |          |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|-------|--------|
| Estado do Paraná                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |          |       |        |
| CNPJ n.º 95.587.622/0001-74                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |          |       |        |
| Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |          |       |        |
|                                                                            | Não cor branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |          |       |        |
|                                                                            | R234 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |          |       |        |
|                                                                            | Preenchimento: 2mm. *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |          |       |        |
|                                                                            | Composição: EDAB, BHT, resina uretano, pó de vidro, aerossil, canforoquinona, concentrado, pigmento e uvitral. * Ótima estética e segurança para o paciente evitando desagradáveis surpresas sob diferentes fontes luminosas (especialmente em boates ou sob predominância de raios UV como durante o nascer do sol). * Fluorescência Natural, efeito-camaleão sob fontes luminosas diferentes. |    |       |          |       |        |
| 152                                                                        | *COR: A1 Seringa com 4g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 15,00 | DENTSPLY | 11,24 | 168,60 |
|                                                                            | R235 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |          |       |        |
|                                                                            | Preenchimento: 2mm. *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |          |       |        |
|                                                                            | Composição: EDAB, BHT, resina uretano, pó de vidro, aerossil, canforoquinona, concentrado, pigmento e uvitral. * Ótima estética e segurança para o paciente evitando desagradáveis surpresas sob diferentes fontes luminosas (especialmente em boates ou sob predominância de raios UV como durante o nascer do sol). * Fluorescência Natural, efeito-camaleão sob fontes luminosas diferentes. |    |       |          |       |        |
| 153                                                                        | *COR: A2 Seringa com 4g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 15,00 | DENTSPLY | 11,24 | 168,60 |
|                                                                            | R236 RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |          |       |        |
|                                                                            | Preenchimento: 2mm. *                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |          |       |        |
|                                                                            | Composição: EDAB, BHT, resina uretano, pó de vidro, aerossil, canforoquinona, concentrado, pigmento e uvitral. * Ótima estética e segurança para o paciente evitando                                                                                                                                                                                                                            |    |       |          |       |        |

| <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;">  <div> <p style="text-align: center;"><b>Prefeitura Municipal de Virmond</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Estado do Paraná</b></p> <p style="text-align: center;">CNPJ nº 95.587.622/0001-74</p> <p style="text-align: center;">Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000</p> </div> </div> |    |       |            |        |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|--------|----------|
| <p>desagradáveis surpresas sob diferentes fontes luminosas (especialmente em boates ou sob predominância de raios UV como durante o nascer do sol). " Fluorescência Natural, efeito-camaleão sob fontes luminosas diferentes. "COR: A3 Seringa com 4g.</p>                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |            |        |          |
| <p><b>8315 TACA DE BORRACHA</b> "Fabricada em látex flexível e macio, proporcionando uma penetração de até 4mm sem causar trauma. "Corda de média dureza. Embalagem com 1 unidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |            |        |          |
| 174                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 20,00 | PREVEN     | 0,96   | 19,20    |
| <p><b>8361 TRICRESOL FORMALINA</b> "Composição: formaldeído, o-cresol, álcool etílico 96º e água purificada. "Indicado em casos de necropspectomia em que o canal radicular não foi instrumentado ou o foi parcialmente. "Material para desinfecção de canal radicular. " O produto é um anti-séptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Embalagem com 1 frasco com 10ml.</p>                                                                 |    |       |            |        |          |
| 183                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 2,00  | IODONTOSU/ | 3,60   | 7,20     |
| <b>Less 002 - Less 002</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |            |        |          |
| <p><b>9356 COROA TRANSPARENTE POSTERIOR DECIDUO</b> "São fôrmas de Cloroto de polv inila (PVC) Embalagem com 64 unidades</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |            |        |          |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 20,00 | TIV        | 128,40 | 2.568,00 |
| <b>VALOR TOTAL: 29.862,80</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |            |        |          |


**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**  
 CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**ATA Nº. 22-19**  
**DEBITORA DA ATA: ODONTOSUL LTDA.** com sede na Rua Leonardo Julio Perna, Bairro Centro, Toledo-PR, CEP 85.900-240 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.04.971.211/0001-22, representada pelo Sr. **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.122.662-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 553.454.179-20.

| ITEM |     | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDEDA | QUANT. | MARCA       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|-------------|-------------|
| 2    | 836 | ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL "Composição: Bisfenol-A glicidimetacrilato (Bis-GMA), trietilenoglicoldimetacrilat o (TEGDMA), sílica/ sílica " Sistema adesivo de frasco único (5ª geração) fotopolimerizável com excelente adesão ao esmalte e à dentina; " Praticidade: primer e adesivo num só frasco; " Solvente de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco; " Possui a tampa flip-top, que evita o desperdício e a evaporação do solvente; " Possui elevado rendimento (frasco com 6 g rende até 280 gms, com o rendimento de até 280 restaurações) e menor sensibilidade técnica e pó-operatória; " Contém 10% em peso de carga nanoparticulada: propicia elevada resistência de união e não precisa agitar o frasco antes de usar; " Frasco laranja: permite o controle de estoque; " Geração de restaurações indiretas, rest. | UN     | 15,00  | SINGLE BOND | 75,90       | 1.138,50    |

| <p align="center">  <b>Prefeitura Municipal de Virmond</b><br/> <b>Estado do Paraná</b><br/> CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br/> Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 95-900-00 </p>                                                  |    |       |            |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|-------|--------|
| <p> quando utilizado em conjunto com Rely X Veneer (cimentação de facetas) e Rely X ARC (cimentação de inlays, onlays, corcus, pinos intrarradiculares); * Rendimento: Até 280g Embalagem com frasco com 6g. </p>                                                                                                                                  |    |       |            |       |        |
| <p> <b>8347 AGULHA GENGIVAL DISCARTAVEI®</b> Curva: 25mm. * Padrão Internacional de comprimento de cânulas. * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. * Siliconizadas e esterilizadas. * Bisel trifacetado. * Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades </p> |    |       |            |       |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX | 10,00 | INJEX      | 23,60 | 236,00 |
| <p> <b>8383 ALAVANCA APICAL ADULTO N° 304 *</b> Indicado para cirurgias de extração dentária. * Aço inox. * Autoclavável. Embalagem com 01 unidade </p>                                                                                                                                                                                            |    |       |            |       |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 5,00  | COOPERFLEX | 18,70 | 93,50  |
| <p> <b>8382 ALAVANCA SELINDO ADULTO N° 02 *</b> Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. * Aço inox. * Autoclavável. Embalagem com 01 unidade </p>                                                                                                                                                                                |    |       |            |       |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 5,00  | COOPERFLEX | 18,70 | 93,50  |
| <p> <b>8384 ALAVANCA SELINDO INFANTIL N° 2 *</b> Indicado para cirurgias de extração dentária. * Aço inox. * Autoclavável. Embalagem com 01 unidade </p>                                                                                                                                                                                           |    |       |            |       |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 3,00  | COOPERFLEX | 18,70 | 56,10  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 3,00  | PRATA      | 5,40  | 16,20  |
| <p> <b>18 8327 APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO</b> </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |            |       |        |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |        |       |  |        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-------|--|--------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | DUPLO ANGULADO<br>"Indicado para aplicação de<br>hidróxido de cálcio. "Em<br>aço inoxidável. "<br>Autoclavável. Embalagem<br>com 1 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |        |       |  |        |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 8343 BANDA MATRIZ "<br>Protege os dentes<br>adjacentes durante o<br>preparo, condicionamento<br>ácido e aplicação do<br>adesivo. " Apresentada em<br>bobina, poder ser cortada<br>no tamanho desejado. "<br>Fabricada em aço<br>inoxidável maleável. "<br>Disponível na largura de<br>7mm. " Espessura de<br>0,05mm. " Apresentada em<br>bobina, poder ser cortada<br>no tamanho desejado.<br>Embalagem com 1 rolo.<br>0,05X75X50mm      |    |       |        |       |  |        |  |  |
| 22                                                                                                                                                               | 8282 BROCA CARBIDE<br>alta rotação esférica nº 6<br>Indicada p/ o preparo<br>cavitário, corte em<br>profundidade, remoção de<br>tecido cariado e pediatría.<br>"Haste em aço inoxidável. "<br>Esférica. " Velocidade<br>máxima 100.000min-1rpm.                                                                                                                                                                                          | UN | 10,00 | PREVEN | 0,90  |  | 9,00   |  |  |
| 33                                                                                                                                                               | 8284 BROCA CARBIDE<br>alta rotação esférica nº 8<br>Indicada p/ o preparo<br>cavitário, corte em<br>profundidade, remoção de<br>tecido cariado e pediatría.<br>"Haste em aço inoxidável. "<br>Esférica. " Velocidade<br>máxima 100.000min-1rpm.                                                                                                                                                                                          | UN | 30,00 | KAVO   | 3,85  |  | 115,50 |  |  |
| 35                                                                                                                                                               | 8301 BROCA CARBIDE<br>AR de Baixa Rotação<br>nº1/2 Ideais para entrada<br>inicial, remoção de dentina<br>infectada, alongamento de<br>paredes de preparo, criação<br>de retenções e acesso<br>endodôntico. Conseguem-                                                                                                                                                                                                                    | UN | 30,00 | KAVO   | 3,85  |  | 115,50 |  |  |
|                                                                                                                                                                  | se preparos ultra<br>conservadores com as<br>brocas de pequenos<br>diâmetros. Embalagem com<br>1 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |        |       |  |        |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 8306 BROCA CARBIDE<br>AR de Baixa Rotação - nº 5<br>Ideais para entrada inicial,<br>remoção de dentina<br>infectada, alongamento de<br>paredes de preparo, criação<br>de retenções e acesso<br>endodôntico. Conseguem-se<br>preparos ultra<br>conservadores com as<br>brocas de pequenos<br>diâmetros. Embalagem com<br>1 unidade.                                                                                                       | UN | 10,00 | KAVO   | 3,85  |  | 38,50  |  |  |
| 39                                                                                                                                                               | 8308 BROCA CARBIDE<br>AR de Baixa Rotação - nº 8<br>Ideais para entrada inicial,<br>remoção de dentina<br>infectada, alongamento de<br>paredes de preparo, criação<br>de retenções e acesso<br>endodôntico. Conseguem-se<br>preparos ultra<br>conservadores com as<br>brocas de pequenos<br>diâmetros. Embalagem com<br>1 unidade.                                                                                                       | UN | 10,00 | KAVO   | 3,85  |  | 38,50  |  |  |
| 41                                                                                                                                                               | 8305 BROCA CARBIDE<br>AR de Baixa Rotação - nº 4<br>Ideais para entrada inicial,<br>remoção de dentina<br>infectada, alongamento de<br>paredes de preparo, criação<br>de retenções e acesso<br>endodôntico. Conseguem-se<br>preparos ultra<br>conservadores com as<br>brocas de pequenos<br>diâmetros. Embalagem com<br>1 unidade.                                                                                                       | UN | 10,00 | KAVO   | 3,85  |  | 38,50  |  |  |
| 43                                                                                                                                                               | 8274 BROCA<br>CIRURGICA TIPO<br>ZERRY A 2MM Indicada<br>como auxiliar em cirurgias<br>orais. " Broca carbideônica<br>longa de ponta segura. "<br>Alta Rotação. " Validade: 10<br>anos; Embalagem com 1<br>unidade.                                                                                                                                                                                                                       | UN | 10,00 | KAVO   | 3,85  |  | 38,50  |  |  |
| 45                                                                                                                                                               | 8295 BROCA<br>DIAMANTADA<br>diamantada p/ caneta de<br>alta rotação nº 3082<br>Utilizada em operações<br>rotineiras em esmalte,<br>dentina e<br>preparações cavitárias em<br>geral. Utilizada<br>principalmente para o<br>acesso inicial a lesões<br>cariadas, também utilizada<br>para abertura ou retenções<br>em dentística. Para criar<br>sulcos de orientação em<br>prótese. " Haste com listra<br>azul ou branca. Alta<br>rotação. | UN | 10,00 | LOCHUS | 14,90 |  | 149,00 |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |          |       |  |        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|-------|--|--------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | longa de ponta segura. "<br>Alta Rotação. " Validade: 10<br>anos; Embalagem com 1<br>unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |          |       |  |        |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 8275 BROCA<br>CIRURGICA TIPO<br>ZERRY A 2MM Indicada<br>como auxiliar em cirurgias<br>orais. " Broca carbideônica<br>longa de ponta segura. "<br>Alta Rotação. " Validade: 10<br>anos; Embalagem com 1<br>unidade.                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 10,00 | LOCHUS   | 14,90 |  | 149,00 |  |  |
| 46                                                                                                                                                               | 8300 BROCA<br>DIAMANTADA esférica<br>1012 - HL Utilizada em<br>operações rotineiras em<br>esmalte, dentina e<br>preparações cavitárias em<br>geral. Utilizada<br>principalmente para o<br>acesso inicial a lesões<br>cariadas, também utilizada<br>para abertura ou retenções<br>em dentística. Para criar<br>sulcos de orientação em<br>prótese. " Alta precisão do<br>corte. " Perfeita tolerância<br>da haste. " Alta durabilidade<br>e excelente performance. | UN | 30,00 | CHAMPION | 1,25  |  | 37,50  |  |  |
| 47                                                                                                                                                               | 8299 BROCA<br>DIAMANTADA esférica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 30,00 | CHAMPION | 1,25  |  | 37,50  |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |          |      |  |       |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|------|--|-------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | 1016- HL Utilizada em<br>operações rotineiras em<br>esmalte, dentina e<br>preparações cavitárias e<br>prótese m geral. Utilizada<br>principalmente para o<br>acesso inicial a lesões<br>cariadas, também utilizada<br>para abertura ou retenções<br>em dentística. Para criar<br>sulcos de orientação em<br>prótese. " Alta precisão do<br>corte. " Perfeita tolerância<br>da haste. " Alta durabilidade<br>e excelente performance. |    |       |          |      |  |       |  |  |
| 49                                                                                                                                                               | 8285 BROCA<br>DIAMANTADA p/ caneta<br>de alta rotação nº 1011<br>Utilizada em operações<br>rotineiras em esmalte,<br>dentina e preparaões<br>cavitárias em geral.<br>Utilizada principalmente<br>para o acesso inicial a lesões<br>cariadas, também utilizada<br>para abertura ou retenções<br>em dentística. Para criar<br>sulcos de orientação em<br>prótese. " Haste com listra<br>azul ou branca. Alta<br>rotação.               | UN | 30,00 | CHAMPION | 1,25 |  | 37,50 |  |  |
| 51                                                                                                                                                               | 8286 BROCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 30,00 | CHAMPION | 1,25 |  | 37,50 |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |       |       |  |       |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|-------|--|-------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | DIAMANTADA p/ caneta<br>de alta rotação nº 1012<br>Utilizada em operações<br>rotineiras em esmalte,<br>dentina e preparaões<br>cavitárias em geral.<br>Utilizadas principalmente<br>para o acesso inicial a lesões<br>cariadas, também utilizada<br>para abertura ou retenções<br>em dentística. Para criar<br>sulcos de orientação em<br>prótese. " Haste com listra<br>azul ou branca. Alta<br>rotação. |    |      |       |       |  |       |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 8410 BROQUEIRO<br>ALUMINIO 60 FUIROS<br>(ALTA E BAIXA<br>ROTAÇÃO) "Produto que<br>auxilia na organização,<br>armazenamento, transporte<br>e esterilização de brocas<br>odontológicas. " Produzido<br>em material resistente que<br>possibilita a esterilização<br>em autoclave. " Cor: Prata<br>Embalagem com 01<br>unidade.                                                                              | UN | 3,00 | PB    | 31,00 |  | 93,00 |  |  |
| 62                                                                                                                                                               | 8411 BROQUEIRO<br>AUTOCALAVAVEL 15<br>FUIROS "Indicado para<br>armazenar e organizar as<br>brocas durante o processo<br>de autoclavagem.<br>"Produzido em material<br>resistente que possibilita a<br>esterilização em autoclave. "<br>Cor: Azul. " 15 Furos CA.<br>Para baixa rotação<br>Embalagem com 01<br>unidade                                                                                     | UN | 3,00 | PB    | 9,00  |  | 27,00 |  |  |
| 63                                                                                                                                                               | 8374 ESCAVADOR DE<br>DENTINA DUPLO Nº 5 "<br>Fabricado em aço inox. "<br>Autoclavável. " Conhecido<br>também como colher de<br>dentina. Embalagem com 1<br>unidade                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 3,00 | PRATA | 5,10  |  | 15,30 |  |  |
| 85                                                                                                                                                               | 86 8375 ESCAVADOR DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 3,00 | PRATA | 5,10  |  | 15,30 |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |            |       |  |        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|-------|--|--------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | DENTINA DUPO Nº 11<br>1/2" Fabricado em aço inox.<br>" Autoclavável. " Conhecido<br>também como Colher de<br>Dentina Embalagem com 1<br>unidade.                                                                                                                               |    |       |            |       |  |        |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 8326 ESPATULA<br>SIMPLES Nº 24 "Indicado<br>para manipulação de<br>produtos em geral<br>(Cimentos, Silicones, etc).<br>"Material em aço inox.<br>" Autoclavável. Embalagem<br>com 1 unidade.                                                                                   | UN | 3,00  | PRATA      | 7,50  |  | 22,50  |  |  |
| 92                                                                                                                                                               | 8390 FORCEPS Nº101<br>INFANTIL" Nº 101<br>Universal: Indicado para<br>uso universal para pré-<br>molares. " Aço inox. "<br>Autoclavável Embalagem<br>com 01 unidade.                                                                                                           | UN | 3,00  | GOLGRAN    | 54,50 |  | 163,50 |  |  |
| 106                                                                                                                                                              | 8337 KIT DE PONTAS<br>DIAMANTADAS PARA<br>ACABAMENTO FINO E<br>ULTRAFINO "São<br>produzidas com diamante<br>natural e aço inoxidável<br>"Brequete autoclavável.<br>Embalagem: kit com<br>broqueiro e 7 pontas<br>diamantadas (093, 1112,<br>1190, 2135, 3118, 3168 e<br>3195). | UN | 10,00 | CHAMPION   | 25,00 |  | 250,00 |  |  |
| 116                                                                                                                                                              | 8325 MANDRIL PARA<br>CONTRA-ÂNGULO "Em<br>aço inoxidável. "Para<br>adaptação de discos e serras<br>no contra ângulo.<br>Embalagem com 1 unidade.                                                                                                                               | UN | 3,00  | PREVEN     | 2,20  |  | 6,60   |  |  |
| 130                                                                                                                                                              | 8310 PAPEL CARBONO<br>PARA ARTICULAÇÃO<br>"Indicado para o ajuste<br>occlusal "Amil e vermelho. "<br>Dupla Fax. Embalagem<br>com 12 unidades.                                                                                                                                  | UN | 10,00 | PHARMAINOX | 1,40  |  | 14,00  |  |  |
| 135                                                                                                                                                              | 8336 PINÇA CLINICA<br>PARA ALCODAO "Em aço<br>inoxidável. " Autoclavável.<br>Embalagem com 1 unidade.                                                                                                                                                                          | UN | 20,00 | CICARELLI  | 6,00  |  | 120,00 |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |          |       |  |        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|-------|--|--------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | 8239 RESINA<br>COMPOSTA MICRO-<br>HIBRIDA "Universal,<br>fluorescente, radiopaca,<br>fotopolimerizável, com alta<br>capacidade de minetização,<br>elevada capacidade de<br>polimento e durabilidade.<br>Indicada para restaurações<br>em dentes anteriores e<br>posteriores. Resina à base<br>de Bis-GMA, composta por<br>vidro de bário alumínio<br>fluoretado e partículas pré-<br>polimerizadas, com<br>tamanhos que variam de<br>0,005µm a 10µm.<br>Porcentagem de carga em<br>volume: 61%. COR: A1<br>Seringa com 4g. | UN | 15,00 | CHARISMA | 30,00 |  | 450,00 |  |  |
| 143                                                                                                                                                              | 8240 RESINA<br>COMPOSTA MICRO-<br>HIBRIDA "Universal,<br>fluorescente, radiopaca,<br>fotopolimerizável, com alta<br>capacidade de minetização,<br>elevada capacidade de<br>polimento e durabilidade.<br>Indicada para restaurações<br>em dentes anteriores e<br>posteriores. Resina à base<br>de Bis-GMA, composta por<br>vidro de bário alumínio<br>fluoretado e partículas pré-<br>polimerizadas, com<br>tamanhos que variam de<br>0,005µm a 10µm.<br>Porcentagem de carga em<br>volume: 61%. COR: A2<br>Seringa com 4g. | UN | 15,00 | CHARISMA | 27,50 |  | 412,50 |  |  |
| 144                                                                                                                                                              | 8241 RESINA<br>COMPOSTA MICRO-<br>HIBRIDA "Universal,<br>fluorescente, radiopaca,<br>fotopolimerizável, com<br>capacidade de minetização,<br>elevada capacidade de<br>polimento e durabilidade.<br>Indicada para restaurações                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 15,00 | CHARISMA | 27,50 |  | 412,50 |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |          |       |  |        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|-------|--|--------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | em dentes anteriores e<br>posteriores. Resina à base<br>de Bis-GMA, composta por<br>vidro de bário alumínio<br>fluoretado e partículas pré-<br>polimerizadas, com<br>tamanhos que variam de<br>0,005µm a 10µm.<br>Porcentagem de carga em<br>volume: 61%. COR: A3<br>Seringa com 4g.                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |          |       |  |        |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 8237 RESINA<br>COMPOSTA MICRO-<br>HIBRIDA "Universal,<br>fluorescente, radiopaca,<br>fotopolimerizável, com alta<br>capacidade de minetização,<br>elevada capacidade de<br>polimento e durabilidade.<br>Indicada para restaurações<br>em dentes anteriores e<br>posteriores. Resina à base<br>de Bis-GMA, composta por<br>vidro de bário alumínio<br>fluoretado e partículas pré-<br>polimerizadas, com<br>tamanhos que variam de<br>0,005µm a 10µm.<br>Porcentagem de carga em<br>volume: 61%. COR: B1<br>Seringa com 4g. | UN | 15,00 | CHARISMA | 27,50 |  | 412,50 |  |  |
| 147                                                                                                                                                              | 8238 RESINA<br>COMPOSTA MICRO-<br>HIBRIDA "Universal,<br>fluorescente, radiopaca,<br>fotopolimerizável, com alta<br>capacidade de minetização,<br>elevada capacidade de<br>polimento e durabilidade.<br>Indicada para restaurações<br>em dentes anteriores e<br>posteriores. Resina à base<br>de Bis-GMA, composta por<br>vidro de bário alumínio<br>fluoretado e partículas pré-<br>polimerizadas, com<br>tamanhos que variam de<br>0,005µm a 10µm.<br>Porcentagem de carga em                                            | UN | 15,00 | CHARISMA | 27,50 |  | 412,50 |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |          |        |  |          |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|--------|--|----------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | volume: 61%. COR: B2<br>Seringa com 4g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |          |        |  |          |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 8244 RESINA<br>COMPOSTA MICRO-<br>HIBRIDA "Universal,<br>fluorescente, radiopaca,<br>fotopolimerizável, com alta<br>capacidade de minetização,<br>elevada capacidade de<br>polimento e durabilidade.<br>Indicada para restaurações<br>em dentes anteriores e<br>posteriores. Resina à base<br>de Bis-GMA, composta por<br>vidro de bário alumínio<br>fluoretado e partículas pré-<br>polimerizadas, com<br>tamanhos que variam de<br>0,005µm a 10µm.<br>Porcentagem de carga em<br>volume: 61%. COR: OA2<br>Seringa com 4g. | UN | 15,00 | CHARISMA | 28,00  |  | 420,00   |  |  |
| 150                                                                                                                                                              | 8246 RESINA<br>COMPOSTA MICRO-<br>HIBRIDA "Universal,<br>fluorescente, radiopaca,<br>fotopolimerizável, com alta<br>capacidade de minetização,<br>elevada capacidade de<br>polimento e durabilidade.<br>Indicada para restaurações<br>em dentes anteriores e<br>posteriores. Resina à base<br>de Bis-GMA, composta por<br>vidro de bário alumínio<br>fluoretado e partículas pré-<br>polimerizadas, com<br>tamanhos que variam de<br>0,005µm a 10µm.<br>Porcentagem de carga em<br>volume: 61%. COR: OA3<br>Seringa com 4g. | UN | 15,00 | CHARISMA | 27,00  |  | 405,00   |  |  |
| 151                                                                                                                                                              | 8248 RESINA<br>COMPOSTA<br>NANOPARTICULADA<br>"Fotopolimerizável. "<br>Composição: Bis-GMA,<br>UDMA, TEGDMA,<br>PEGDMA e Bis-EMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 10,00 | Z350     | 113,00 |  | 1.130,00 |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |       |        |  |          |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|--------|--|----------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | cerâmica silanizada tratada,<br>sílica tratada de silano. "<br>Resina fotopolimerizável. "<br>Radiopaca. " Todas as<br>partículas com tamanho<br>inferior a 100 nanômetros. "<br>Matriz orgânica de Bis-<br>GMA, UDMA, TEGDMA,<br>PEGDMA e Bis-EMA e<br>partículas inorgânicas de<br>zircônia/sílica. COR: A2B<br>Seringa com 4g.                                                                                                                                      |    |       |       |        |  |          |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 8249 RESINA<br>COMPOSTA<br>NANOPARTICULADA<br>"Fotopolimerizável. "<br>Composição: Bis-GMA,<br>UDMA, TEGDMA,<br>PEGDMA e Bis-EMA,<br>cerâmica silanizada tratada,<br>sílica tratada de silano. "<br>Resina fotopolimerizável. "<br>Radiopaca. " Todas as<br>partículas com tamanho<br>inferior a 100 nanômetros. "<br>Matriz orgânica de Bis-<br>GMA, UDMA, TEGDMA,<br>PEGDMA e Bis-EMA e<br>partículas inorgânicas de<br>zircônia/sílica. COR: A2D<br>Seringa com 4g. | UN | 10,00 | Z350  | 113,00 |  | 1.130,00 |  |  |
| 159                                                                                                                                                              | 8334 SONDIA<br>EXPLORADORA Nº 05 "<br>"Indicado para verificar a<br>presença de cárie, cálculo e<br>integridade de restaurações<br>dentárias. "Em aço<br>inoxidável. "Autoclavável.<br>Embalagem com 1 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 20,00 | PRATA | 5,40   |  | 108,00   |  |  |
| 170                                                                                                                                                              | 8382 TESOURA IRIS<br>CLIVR A tesoura iris é<br>utilizada em procedimentos<br>cirúrgicos em geral,<br>proporcionando ao<br>cirurgião maior segurança e<br>facilidades na hora de<br>cortar fios cirúrgicos,<br>tecidos moles, etc. "Em aço<br>inoxidável. "Autoclavável. "                                                                                                                                                                                              | UN | 5,00  | MT    | 11,50  |  | 57,50    |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |         |        |  |        |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------|--------|--|--------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | Tamanho: 9 / 12 cm<br>Embalagem com 1 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |         |        |  |        |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 8356 TIRA DE LIXA DE<br>POLÍESTER "São flexíveis e<br>se adaptam ao contorno das<br>regiões proximais. "Seus<br>Diamantes naturais<br>possuem maior<br>durabilidade e um corte<br>macio. "Seu centro neutro<br>facilita a inserção entre os<br>dentes. " Autoclavável.<br>Embalagem com 150<br>unidades de 4mm.                                                                 | UN | 10,00 | PREVEN  | 1,00   |  | 10,00  |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 9340 BROCA CARBIDE<br>TUNGSTENIO MAXICUT<br>Nº 1509 "Itens c/ corte 10,<br>maxi-cut, médio com<br>diâmetro de 4,5mm e anel<br>aço. "Para desgaste de<br>qualquer tipo de material -<br>ligas metálicas, resina<br>acrílica e gesso. Embalagem<br>com 1 unidade.                                                                                                                 | UN | 10,00 | WILCOS  | 34,00  |  | 340,00 |  |  |
| 9339                                                                                                                                                             | BROCA ENDO Z<br>ALTA ROTAÇÃO 21 MM<br>"Carbide clinica de ponta<br>segura, endo Z, 2mm, alta<br>rotação. "Indicada para a<br>abertura da câmara pulpar, f<br>acilidade o acesso aos<br>canais radiculares.                                                                                                                                                                      | UN | 10,00 | LOCHUS  | 15,00  |  | 150,00 |  |  |
| 7                                                                                                                                                                | 21mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1,00  | ESSENCE | 170,00 |  | 170,00 |  |  |
| 8                                                                                                                                                                | 8429 CAMARA ESCRITA<br>PARA REVELAÇÃO DE<br>LIZ "Câmara escura, com<br>iluminação, indicada para<br>revelação de filmes<br>odontológicos periapical. "<br>Angulação para entrada<br>das mãos, tornando fácil o<br>acesso às cubas, evitando o<br>mas posicionamento do<br>operador. " Design moderno<br>com caixa moldada em<br>polipropileno (PP). " O<br>polipropileno possui | UN | 1,00  | ESSENCE | 170,00 |  | 170,00 |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |       |      |  |       |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|------|--|-------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | características atóxicas, boa<br>rigidez, resistente a<br>produtos químicos, ácidos,<br>substâncias alcalinas e<br>detergentes. " Fácil remoção<br>das luvas para assepsia. "<br>Não existem bordas<br>retentivas, facilitando a<br>limpeza e desinfecção.<br>Base removível, facilitando<br>coleta de resíduos, limpeza<br>e desinfecção. " Possui<br>alojamento para os<br>recipientes que contém<br>líquido evitando que os<br>mesmos fiquem soltos. "<br>Visor acrílico destacável,<br>com ótima transparência e<br>total filtragem da luz. "<br>Bateria de silicone no<br>fundo da base,<br>proporcionando total<br>aderência ao local de<br>trabalho, facilitando o<br>manuseio. " Permite a<br>visualização no interior. "<br>Sem risco algum ao usuário.<br>" Prático, moderno e de fácil<br>manuseio. " Peso Líquido:<br>800 g " Peso Bruto: 1.130 g<br>" Dimensões: 230mm<br>(altura), 340mm<br>(comprimento) e 230mm<br>(largura). " Iluminação a<br>base de bateria. Embalagem<br>1 unidade. Com<br>iluminação. |    |       |       |      |  |       |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 8428 COLGADURA<br>INDIVIDUAL "Indicado<br>para prender e (ou)<br>pendurar filmes<br>radiográficos. Embalagem<br>com 1 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 10,00 | MAC   | 2,50 |  | 25,00 |  |  |
| 14                                                                                                                                                               | 9344 CURETAS MCCALL<br>1-10 "Em aço inoxidável e l<br>São pontiagudas e a parte<br>ativa a corta dos dois lados.<br>"Indicado para raspagens e<br>alçamento supra e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 5,00  | PRATA | 7,50 |  | 37,50 |  |  |

| Prefeitura Municipal de Virmond<br>Estado do Paraná<br>CNPJ n.º 95.587.622/0001-74<br>Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |       |           |        |  |          |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|--------|--|----------|--|--|
|                                                                                                                                                                  | subgringv al. Embalagem<br>com 1 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |           |        |  |          |  |  |
| 17                                                                                                                                                               | 9352 ESPATULA Nº 24 "<br>Material em aço inox. "<br>Autoclavável. Embalagem<br>com 1 unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 5,00  | PRATA     | 7,00   |  | 35,00    |  |  |
|                                                                                                                                                                  | 8422 FILME<br>RADIOGRAFICO<br>INFANTIL PERIAPICAL "<br>Indicado para tomadas<br>radiográficas intraorais<br>(filme 22x35mm).<br>"processamento manual ou<br>automático " Filme insight<br>infantil periapical. " Cor<br>roxa. "Alta velocidade F.<br>Embalagem com 100<br>unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 20,00 | AGFA      | 120,00 |  | 2.400,00 |  |  |
| 22                                                                                                                                                               | 9357 PONTA<br>ULTRASSONICAS G2<br>"Indicada para uso geral,<br>endodontia, periodontia e<br>preparação cav itária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 10,00 | MICRODONT | 65,00  |  | 650,00   |  |  |
| 28                                                                                                                                                               | 8426 POSICIONADOR<br>RADIOGRAFICO<br>AUTOCALAVAVEL-<br>ADULTO " Produto<br>Autoclavável produzido na<br>cor branca. " Autoclavável<br>em até 121°C. Kit com 5<br>peças - pote para<br>armazenamento.<br>Embalagem com 6<br>unidades: " Posicionador<br>para incisivos e caninos<br>superiores e inferiores. "<br>Posicionador para molar<br>superior direito e inferior<br>esquerdo. " Posicionador<br>para molar superior<br>esquerdo e inferior direito.<br>" Posicionador para<br>radiografia interproximal<br>BITE WINGS. " Pote para<br>armazenamento.<br>Dispositivo para mordida<br>(03 unidades). " 1 Pote para<br>armazenamento. | UN | 2,00  | MACQUIRA  | 42,50  |  | 85,00    |  |  |
| 30                                                                                                                                                               | 9345 TESOURA IRIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 10,00 | MT        | 11,50  |  | 115,00   |  |  |

|                                          |                                                                       |    |       |           |       |        |  |  |  |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|-------|--------|--|--|--|
| BITE WINGS. * Pote para armazenamento. * |                                                                       |    |       |           |       |        |  |  |  |
| 30                                       | [Dispositivo para mordida (03 unidades). * 1 Pote para armazenamento. | UN | 2,00  | MAQUILTRA | 42,50 | 85,00  |  |  |  |
| 31                                       | 9545 TESOURA IRIS                                                     | UN | 10,00 | MT        | 11,50 | 115,00 |  |  |  |



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

|                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Tesoura Iris reta com uma lâmina serrilhada usada para aparar tecido ou cortar suturas. "Em aço inoxidável. " Autoclavável. " Tamanho: 9 / 12 cm Embalagem com 1 unidade. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL: 12.667,00</b>                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

descartável e embaladas unitariamente tamanho 25x0,8mm. Acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades.  |  |  |  |  |  || 8005 | ALMOTOLIA EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO COM CAPACIDADE DE 120ML | UN | 10,00 | J PROLAB | 1,32 | 13,20 |
| 5 | 8006 ALMOTOLIA EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO COM CAPACIDADE DE 250ML | UN | 10,00 | J PROLAB | 1,92 | 19,20 |
| 6 | 8007 ALMOTOLIA EM PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO COM CAPACIDADE DE 500ML | UN | 10,00 | J PROLAB | 2,42 | 24,20 |
| 8 | 8002 ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA (AMBAR), BICO RETO C/ CAPACIDADE DE 120ML | UN | 10,00 | J PROLAB | 1,32 | 13,20 |
| 9 | 8003 ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA (AMBAR), BICO RETO C/ CAPACIDADE DE 250 ML | UN | 10,00 | J PROLAB | 1,92 | 19,20 |
| 10 | 8004 ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA (AMBAR), BICO RETO C/ CAPACIDADE DE 500 ML | UN | 10,00 | J PROLAB | 2,42 | 24,20 |
| 42 | 8028 EQUIPO MACRO GOTAS com respiro de ar, com injetor lateral flexível, embolado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado em óxido de etileno, PVC flexível, tubo de 1,50m, com ponta perfurada e tampa protetora, pinga rolete e corta fluxo. | UN | 5.000,00 | DESCARPACK | 0,66 | 3300,00 |
| 46 | 8030 ESPARADRAPO | UN | 1.500,00 | DESCARPACK | 0,77 | 1155,00 |
| 48 | 8030 ESPARADRAPO | UN | 500,00 | MISSNER | 2,60 | 1300,00 |

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

com selo do immetro.  |  |  |  |  |  || 16 | 8011 APARELHO DE PRESSÃO OBESO com braçadeira em nylon, fecho com velcro, pera com válvula em metal reforçado, mostrador graduado e manômetro resistente, na circunferência de 31 à 39cm, com selo do immetro. | UN | 10,00 | PREMIUM | 49,00 | 490,00 |
| 17 | 8009 APARELHO DE PRESSÃO PEDIATRICO E ADOLESCENTE, com braçadeira em nylon, fecho com velcro, pera com válvula em metal reforçado, mostrador graduado e manômetro resistente, na circunferência de 15 à 19cm, com selo do immetro, cor branca | UN | 5,00 | PREMIUM | 53,90 | 269,50 |
| 18 | 8048 ASPIRADOR DE SECÇÃO PORTATIL | UN | 2,00 | MEDICATE | 254,00 | 508,00 |
| 20 | 8012 ATADURA DE CREPE confeccionada com 100% de algodão cru, com densidade de 18 fios/cm², largura de 15cm e comprimento de 1,20 em 7991, pacote com 12 unidades. | UN | 1.000,00 | ERIMAX | 7,46 | 7460,00 |
| 24 | 8043 BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M | UN | 30,00 | HOSPFLX | 49,50 | 1485,00 |
| 25 | 8044 BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M | UN | 3,00 | HOSPFLX | 65,00 | 1950,00 |
| 28 | 8058 CADEIRA DE RODAS fabricada em aço de qualidade, com capacidade para pessoas com até 90 kg. Segura, versátil, com estrutura dobrável em X, pintura epóxi, encolamento em nylon e curvin para um bom conforto. As rodas são maciças, sendo as traseiras 24" e dianteiras 6". Ideal para usuários com | UN | 5,00 | PROLIFE | 309,00 | 1545,00 |
| **VALOR TOTAL: 12.977,05** | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ATA Nº. 104-18

DETERNORA DA ATA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

inscrita no CNPJ sob nº. 22.688.060/0001-81.

Preços registrados:

| Lote 001 - Lote 001           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |              |             |             |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|-------------|-------------|
| ITEM                          | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MEDEIDA | QUANT. | MARCA        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 8056                          | BOLSA DE COLONOSCOPIA placa e bolsa em um único produto), que oferece conforto e segurança ao portador de estomas intestinais. Placa adesiva com base plana e dupla camada de segurança e erosão e facilidade de remoção. Design com punção flex para maior flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo. Ajustável a diferentes tamanhos de estomas: recorte 10-76 mm. Bolsa coletores DRENAVEL e com TRANSPARENCIA DISCRETA. Exclusivo fechamento envelope da bolsa drenável, que garante segurança contra vazamentos e dispense o uso de clamps. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO integrado à bolsa coletores. |         |        |              |             |             |
| 26                            | 8063 FILTRO DE CARVÃO tivo para destilador de água compatível com destilador da Cristofoli                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN      | 40,00  | CRISTOFOLI   | 54,40       | 2.176,00    |
| 54                            | 8075 FILTRO DE RESISTENCIA P/ DESTILADOR DE AGUA COMPATIVEL COM DESTILADOR CRISTOFOLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 40,00  | CRISTOFOLI   | 12,70       | 508,00      |
| 65                            | 8085 IMOBILIZADOR DE CABELA Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada, possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN      | 10,00  | VIDA RESGATE | 86,50       | 865,00      |
| 78                            | 7987 AGULHA hipodérmica esteril descartável embalada unitariamente tamanho: 25x0,7mm. Acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX      | 100,00 | SOLIDOR      | 4,70        | 470,00      |
| 79                            | 7987 AGULHA hipodérmica esteril descartável embaladas unitariamente tamanho: 40x1,2mm. Acondicionadas em caixas secundárias com 2100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX      | 50,00  | SOLIDOR      | 4,90        | 245,00      |
| 3                             | 7986 AGULHA hipodérmica esteril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX      | 200,00 | SOLIDOR      | 4,50        | 900,00      |
| <b>Valor total: 40.178,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |              |             |             |

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ATA Nº. 105-18

DETERNORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,

inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08.

Preços registrados:

| Lote 001 - Lote 001           |                                                                                                                                           |         |        |         |             |             |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|-------------|-------------|
| ITEM                          | PRODUTO                                                                                                                                   | MEDEIDA | QUANT. | MARCA   | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 7984                          | AGULHA hipodérmica esteril descartável embalada unitariamente tamanho: 25x0,7mm. Acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades.   | CX      | 100,00 | SOLIDOR | 4,70        | 470,00      |
| 7987                          | AGULHA hipodérmica esteril descartável embaladas unitariamente tamanho: 40x1,2mm. Acondicionadas em caixas secundárias com 2100 unidades. | CX      | 50,00  | SOLIDOR | 4,90        | 245,00      |
| 3                             | 7986 AGULHA hipodérmica esteril.                                                                                                          | CX      | 200,00 | SOLIDOR | 4,50        | 900,00      |
| <b>Valor total: 40.178,00</b> |                                                                                                                                           |         |        |         |             |             |

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ATA Nº. 106-18

DETERNORA DA ATA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

inscrita no CNPJ sob nº. 22.688.060/0001-81.

Preços registrados:

| Lote 001 - Lote 001           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |              |             |             |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|-------------|-------------|
| ITEM                          | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MEDEIDA | QUANT. | MARCA        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 8056                          | BOLSA DE COLONOSCOPIA placa e bolsa em um único produto), que oferece conforto e segurança ao portador de estomas intestinais. Placa adesiva com base plana e dupla camada de segurança e erosão e facilidade de remoção. Design com punção flex para maior flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo. Ajustável a diferentes tamanhos de estomas: recorte 10-76 mm. Bolsa coletores DRENAVEL e com TRANSPARENCIA DISCRETA. Exclusivo fechamento envelope da bolsa drenável, que garante segurança contra vazamentos e dispense o uso de clamps. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO integrado à bolsa coletores. |         |        |              |             |             |
| 26                            | 8063 FILTRO DE CARVÃO tivo para destilador de água compatível com destilador da Cristofoli                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN      | 40,00  | CRISTOFOLI   | 54,40       | 2.176,00    |
| 54                            | 8075 FILTRO DE RESISTENCIA P/ DESTILADOR DE AGUA COMPATIVEL COM DESTILADOR CRISTOFOLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 40,00  | CRISTOFOLI   | 12,70       | 508,00      |
| 65                            | 8085 IMOBILIZADOR DE CABELA Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada, possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN      | 10,00  | VIDA RESGATE | 86,50       | 865,00      |
| 78                            | 7987 AGULHA hipodérmica esteril descartável embalada unitariamente tamanho: 25x0,7mm. Acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX      | 100,00 | SOLIDOR      | 4,70        | 470,00      |
| 79                            | 7987 AGULHA hipodérmica esteril descartável embaladas unitariamente tamanho: 40x1,2mm. Acondicionadas em caixas secundárias com 2100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX      | 50,00  | SOLIDOR      | 4,90        | 245,00      |
| 3                             | 7986 AGULHA hipodérmica esteril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX      | 200,00 | SOLIDOR      | 4,50        | 900,00      |
| <b>Valor total: 40.178,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |              |             |             |

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

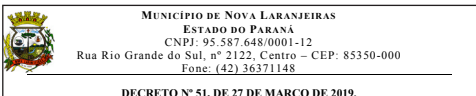
ATA Nº. 107-18

DETERNORA DA ATA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

inscrita no CNPJ sob nº. 22.688.060/0001-81.

Preços registrados:

| Lote 001 - Lote 001 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |              |             |             |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|-------------|-------------|
| ITEM                | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MEDEIDA | QUANT. | MARCA        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 8056                | BOLSA DE COLONOSCOPIA placa e bolsa em um único produto), que oferece conforto e segurança ao portador de estomas intestinais. Placa adesiva com base plana e dupla camada de segurança e erosão e facilidade de remoção. Design com punção flex para maior flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo. Ajustável a diferentes tamanhos de estomas: recorte 10-76 mm. Bolsa coletores DRENAVEL e com TRANSPARENCIA DISCRETA. Exclusivo fechamento envelope da bolsa drenável, que garante segurança contra vazamentos e dispense o uso de clamps. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO integrado à bolsa coletores. |         |        |              |             |             |
| 26                  | 8063 FILTRO DE CARVÃO tivo para destilador de água compatível com destilador da Cristofoli                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN      | 40,00  | CRISTOFOLI   | 54,40       | 2.176,00    |
| 54                  | 8075 FILTRO DE RESISTENCIA P/ DESTILADOR DE AGUA COMPATIVEL COM DESTILADOR CRISTOFOLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 40,00  | CRISTOFOLI   | 12,70       | 508,00      |
| 65                  | 8085 IMOBILIZADOR DE CABELA Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada, possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN      | 10,00  | VIDA RESGATE | 86,50       | 865,00      |
| 78                  | 7987 AGULHA hipodérmica esteril descartável embalada unitariamente tamanho: 25x0,7mm. Acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX      | 100,00 | SOLIDOR      | 4,70        | 470,00      |
| 79                  | 7987 AGULHA hipodérmica esteril descartável embaladas unitariamente tamanho: 40x1,2mm. Acondicionadas em caixas secundárias com 2100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX      | 50,00  | SOLIDOR      | 4,90        | 245,00      |
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |              |             |             |



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 51, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**Designa Servidor Público Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor público municipal, **TARLLIS PETRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7.394.749-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 036.265.139-63, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, para a partir de 27 de março de 2019, responder pela Secretaria de Administração.

**Art. 2º.** Sendo que no período em que estiver designado não haverá acúmulo de remuneração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

*Subirmar*  
**JOSÉ LINELI GOMES**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a **suspensão do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 07/2019-PMNL**, assim como o cancelamento da sessão de recebimento dos envelopes, a qual seria realizada no **dia 05 de Abril de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras. A suspensão se faz necessária, tendo em vista a necessidade de adequações de ordens técnicas no Edital e Anexos. Ato contínuo, **fica designado o dia 11 de Abril de 2019, às 09:00 horas**, para abertura do certame com o credenciamento e recebimento dos envelopes. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br).

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Março de 2019.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148 email: [cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)



**RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

SUMULA: Aprova a Comissão responsável pelo processo eleitoral do Conselho Tutelar a ser realizada no ano de 2019.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público o que foi aprovado perante ATA número 003/2019.

**Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras (CMCDCA), de acordo com a Lei Municipal num 155/1996, aprova a Comissão formada para organizar e proceder a Eleição do Conselho Tutelar do respectivo Município.

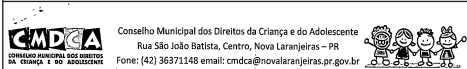
**Art. 2º** A Comissão assim fica nomeada: **Presidente: Cleidiane Mioranza Ferreira; Vice-presidente: Cheila Aparecida Ramos; 1º Secretário: Robson Marcondes e 2º Secretária: Celia da Veiga Gdsk.**

**Art. 3º** A Comissão fica responsável pela elaboração do edital do processo de escolha dos candidatos do Conselho Tutelar e por dar sequência a todas as atividades referentes ao processo eleitoral que acontecerá da data de 05 de Outubro de 2019 conforme Lei Federal nº 12.696/2012.

**Art. 139** da lei Federal 8069/90 e Lei federal 12.696/2012: “Unifica a votações dos Conselhos Tutelares em todo território Nacional a cada 04 anos no primeiro domingo de Outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial”

Nova Laranjeiras, 27 de Março de 2019

*Cleidiane M. Ferreira*  
**Cleidiane Mioranza Ferreira**  
Presidente CMCDCA  
Gestão 2019/2021



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148 email: [cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)



**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 02/2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LARANJEIRAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei Municipal n.º 155/96, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 03/2019**, do CMCDCA local.

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

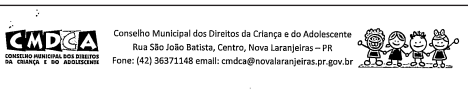
**1.1.** O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 da Comissão Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 155/96, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

**1.2.** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;

**1.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

**2. DO CONSELHO TUTELAR:**

**2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148 email: [cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)



**2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos arts. 18-B, par. único<sup>1</sup>, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 155/96;

**2.3.** O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Laranjeiras visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:**

**3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 4º, da Lei Municipal nº 155/96, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
  - b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
  - c) Residir no município, pelo menos há 02 anos;
  - d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
  - e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
  - f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
  - g) reconhecida a experiência na defesa ou atendimento de crianças e de adolescentes pelo menos há 01 ano;
  - h) diploma de ensino médio (antigo 2º grau)
- 3.2.** O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da inscrição da candidatura.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148 email: [cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)



**4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**

**4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 22 da Lei Municipal nº 155/96 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

**4.2.** O valor do vencimento é de: R\$: 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais);

**5. DOS IMPEDIMENTOS:**

**5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

**5.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

**5.3.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

**5.4.** É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 06 de Janeiro de 2020;
- b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

**6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:**

**6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu a Comissão Eleitoral para eleição 2019 sobre Resolução 003/2019.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148 email: [cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)



**6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:**

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMCDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148 email: [cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)



**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

**7.1.** O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

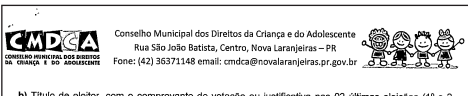
**7.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispozo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

**8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

- 8.1.** A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
- 8.2.** A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social de Nova Laranjeiras, à Rua São João Batista, nº 2139, nesta cidade, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas dias 08 de Abril de 2019 até o dia 07 de Junho de 2019.
- 8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148 email: [cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)



- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 últimas eleições (1º e 2º turno)
- c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- e) Declaração de comprovação de experiência ou especialização na área da infância e juventude.
- f) certificação de 2º grau completo (ensino médio).

**8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

**8.5.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

**8.6.** Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

**8.7.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMCDCA e ao Ministério Público;

**8.8.** As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

**9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMCDCA efetuará, no prazo de 15 (quinze) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

**9.2.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148 email: [cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)



**10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:**

**10.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 10(dez) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

**10.2.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

**10.3.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

**10.4.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada;

**10.5.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

**10.6.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

**11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:**

**11.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

**11.2.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

**11.3.** Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148 email: [cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)



**11.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

**11.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

**11.6.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

**11.7.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

**11.8.** Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

**11.9.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

**11.10.** É dever do candidato portar-se com humanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataca pessoal contra os concorrentes;

**11.11.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

**11.12.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**

**12.1.** A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Laranjeiras realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras – PR  
Fone: (42) 36371148 email: [cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br)



**12.2.** A votação deverá ocorrer em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral ou em cédulas eleitorais conforme determinação do CMCDCA, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

**12.3.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, foto e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

**12.4.** As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

**12.5.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

**12.6.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

**12.7.** O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

**12.8.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

**12.9.** Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

**13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:**

**13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

**13.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras violações na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na privação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

**13.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **08:30 (oito e trinta) horas do dia 11 de abril de 2019.**

- **ONDE SE LÊ:**

7.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Visita (Anexo X), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CRQ, quando da visita aos locais de serviços, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3637-1208, data limite para a realização da visita **04/04/2019; e/ou** Declaração Formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;
- b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado assinado pelo Representante legal, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado;
- c) Para os serviços de **COLETA** a empresa deverá apresentar Licença em nome da proponente para Coleta e Transporte de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;
- d) Para os serviços de **RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO** a empresa deverá apresentar Licença de Operação em nome da proponente e/ou em nome da empresa receptora que fará o Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;
- e) Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo **IBAMA**, em

Página 2 de 15

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

- f) Para os serviços de **COLETA** a empresa deverá apresentar Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos, expedido pelo **IBAMA**, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;
- g) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE);
- h) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO);
- i) Declaração de responsabilidade técnica indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente (Anexo XI);
- j) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado no subitem "f" e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;
- k) Declaração de disponibilidade de veículos, no mínimo 2 (dois) veículos compactadores apropriados para coleta e transporte, sendo 1 (um) dos veículos como **"reserva"**, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, contados até a data da apresentação das propostas (Anexo XIII), a serem utilizados na execução dos serviços;
- l) Juntamente com a declaração de disponibilidade de veículos, a proponente deverá apresentar Cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos;
- m) Para os serviços de **RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO** apresentar declaração de que a proponente e/ou empresa receptora fica integralmente responsável pelo depósito, armazenamento e destinação final dos resíduos nos termos da legislação pertinente;

Página 3 de 15

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- n) Declaração de que a proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação vigente, para execução dos serviços (Anexo XII), comprovando possuir:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - **PCMSO**;
- Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho - **PPRA**;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - **LTCAT**;

- o) A proponente vencedora como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar o seguinte documento:

Apólice de Seguro para o transporte dos resíduos contra eventuais danos ambientais.

- **LEIA-SE:**

7.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Visita (Anexo X), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CRQ, quando da visita aos locais de serviços, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3637-1208, data limite para a realização da visita **10/04/2019; e/ou** Declaração Formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;
- b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado assinado pelo Representante legal, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado;

- c) Para os serviços de **COLETA** a empresa deverá apresentar Licença em nome da proponente para Coleta e Transporte de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;

- d) Para os serviços de **RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO** a empresa deverá apresentar Licença de Operação em nome da proponente e/ou em

Página 4 de 15

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

nome da empresa receptora que fará o Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;

- e) Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo **IBAMA**, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;
- f) Para os serviços de **COLETA** a empresa deverá apresentar Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos, expedido pelo **IBAMA**, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;
- g) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE);
- h) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO);
- i) Declaração de responsabilidade técnica indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente (Anexo XII);
- j) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado no subitem "f" e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;
- k) Declaração de disponibilidade de veículo(s), no mínimo 1 (um) veículo(s) compactador(es) apropriado(s) para coleta e transporte, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, contados até a data da apresentação das propostas (Anexo XIII), a serem utilizados na execução dos serviços;
- l) Juntamente com a declaração de disponibilidade de veículos, a proponente deverá apresentar Cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos;

Página 5 de 15

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- m) Para os serviços de **RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO** apresentar declaração de que a proponente e/ou empresa receptora fica integralmente responsável pelo depósito, armazenamento e destinação final dos resíduos nos termos da legislação pertinente;
- n) Declaração de que a proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação vigente, para execução dos serviços (Anexo XII), comprovando possuir:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - **PCMSO**;
- Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho - **PPRA**;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - **LTCAT**;

- o) A proponente vencedora como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar o seguinte documento:

Apólice de Seguro para o transporte dos resíduos contra eventuais danos ambientais.

- **ONDE SE LÊ:**

| TERMO DE REFERÊNCIA     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |     |        |
|-------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------|
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |     |        |
| 1. DO OBJETO            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |     |        |
| LOTE: 1 - Lote 001      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |     |        |
| Item                    | Cód   | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quant      | Un  | Preço  |
| 1                       | 10043 | RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEDE E INTERIOR Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos na Sede do Município, Rio Guarani, Divisor, Guarani e Rio da Prata, sendo aproximadamente 1.026 residências. A quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas é de aproximadamente 40 toneladas/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. É de total responsabilidade da empresa contratada a destinação final em aterro sanitário ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental | 500,00     | TON | 220,23 |
|                         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 110.115,00 |     |        |

Página 6 de 15

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- competente. O recebimento deverá ser realizado diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas. Obs: Cotar o valor por tonelada.

\* A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3;

\* A empresa contratada responsável pela coleta, realizará o transporte para aterro sanitário licenciado até uma distância máxima de 130km, da Sede do Município, que abrange as principais cidades da região, os custos a partir desta distância, ficará a cargo da empresa responsável pelo recebimento.

- 2 11238 RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ALDEIAS INDÍGENAS Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos nas Comunidades Indígenas da Reserva Indígena Rio das Cobras: Trevo, Aldeia da Sede e Taquara, sendo aproximadamente 281 residências. A quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas é de aproximadamente 1 toneladas/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. É de total responsabilidade da empresa contratada a destinação final em aterro sanitário ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental

\* A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3;

\* A empresa contratada responsável pela coleta, realizará o transporte para aterro sanitário licenciado até uma distância máxima de 130km, da Sede do Município, que abrange as principais cidades da região, os custos a partir desta distância, ficará a cargo da empresa responsável pelo recebimento.

| TOTAL              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |           | 113.418,45  |
|--------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------|-------------|
| LOTE: 2 - Lote 002 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |           |             |
| Item               | Cód   | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quant | Un | Preço     | Preço total |
| 3                  | 10041 | COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEDE E INTERIOR Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos na Sede do Município, Rio Guarani, Divisor, Guarani e Rio da Prata, sendo aproximadamente 1.026 residências. A quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas é de | 12,00 | UN | 31.656,27 | 379.875,24  |

Página 7 de 15

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

aproximadamente 40 toneladas/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. É de responsabilidade da empresa contratada o transporte até aterro sanitário ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental competente. A coleta deverá ser realizada no mínimo 2 (dois) dias por semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. Deverá estar incluso na proposta de preços todas as despesas relacionadas com a coleta e transporte. Obs: Cotar o valor mensal.

QUANTIDADE APROXIMADA DE RESIDÊNCIAS POR LOCAL E DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO:

- SEDE: 725  
- GUARANI: 180 - 22 KM  
- DIVISOR: 3 - 12 KM  
- GUARAI: 70 - 16 KM  
- RIO DA PRATA: 48 - 28 KM

\* A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3;

\* Para percorrer este trajeto (ida e volta), tendo como partida a sede do município, passando pelas localidades acima mencionadas, será de aproximadamente 115km;

\* Para a coleta nas localidades de: Divisor, Guarani e Rio da Prata, utiliza-se a mesma Rota, pois as comunidades estão localizadas em sequência;

\* Deverá estar incluso no orçamento o transporte dos resíduos orgânicos não recicláveis até uma distância máxima de 130km, tomando como base a sede do município de Nova Laranjeiras - Pr.

A FREQUÊNCIA SEMANAL DE COLETA DE RESÍDUOS PARA CADA LOCALIDADE, DEVERÁ SER REALIZADA COMO INDICADO ABAIXO:

- SEDE: 2 (dois) dias por semana;  
- GUARANI: 2 (dois) dias por semana;  
- DIVISOR: 1 (um) dia por semana;  
- GUARAI: 1 (um) dia por semana;  
- RIO DA PRATA: 1 (um) dia por semana.

- 4 11237 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ALDEIAS INDÍGENAS Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte dos

Página 8 de 15

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos nas Comunidades Indígenas da Reserva indígena Rio das Cobras: Trevo, Aldeia da Sede e Taquara, sendo aproximadamente 281 residências. A quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas é de aproximadamente 1 toneladas/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. É de responsabilidade da empresa contratada o transporte até aterro sanitário ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental competente. A coleta deverá ser realizada no mínimo 2 (dois) dias por semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria e Comércio. Deverá estar incluso na proposta de preços todas as despesas relacionadas com a coleta e transporte. Obs: Cotar o valor mensal.

QUANTIDADE APROXIMADA DE RESIDÊNCIAS POR LOCAL E DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO:

- TREVO: 95 - 4 KM  
- VILA NOVA: 48 - 6 KM  
- ALDEIA SEDE: 105 - 8,3 KM  
- TAQUARA: 33 - 13,3 KM

\* A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3;

\* Para percorrer este trajeto (ida e volta), tendo como partida a sede do município, passando pelas localidades acima mencionadas, será de aproximadamente 32km;

\* Para a coleta nas localidades acima, utiliza-se a mesma Rota, pois as comunidades estão localizadas em sequência;

\* Deverá estar incluso no orçamento o transporte dos resíduos orgânicos não recicláveis até uma distância máxima de 130km, tomando como base a sede do município de Nova Laranjeiras - Pr.

A FREQUÊNCIA SEMANAL DE COLETA DE RESÍDUOS PARA CADA LOCALIDADE, DEVERÁ SER REALIZADA COMO INDICADO ABAIXO:

- ALDEIA SEDE: 2 (dois) dias por semana.  
- ALDEIA TAQUARA: 2 (dois) dias por semana.  
- ALDEIA TREVO: 2 (dois) dias por semana.

Página 9 de 15

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- 6 10045 COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - SEDE E INTERIOR Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos recicláveis domiciliares e comerciais, produzidos na Sede do Município, Rio Guarani, Divisor, Guarani e Rio da Prata, sendo aproximadamente 1.026 residências. É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte até local adequado e apropriado ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental competente. A coleta deverá ser realizada no mínimo 1 (um) dia por semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria e Comércio. Deverá estar incluso na proposta de preços todas as despesas relacionadas com a coleta e transporte. Obs: Cotar o valor mensal.

QUANTIDADE APROXIMADA DE RESIDÊNCIAS POR LOCAL E DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO:

- SEDE: 725  
- GUARANI: 180 - 22 KM  
- DIVISOR: 3 - 12 KM  
- GUARAI: 70 - 16 KM  
- RIO DA PRATA: 48 - 28 KM

\* A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3;

\* Para percorrer este trajeto (ida e volta), tendo como partida a sede do município, passando pelas localidades acima mencionadas, será de aproximadamente 115 km;

\* Para a coleta nas localidades de: Divisor, Guarani e Rio da Prata, utiliza-se a mesma rota, pois as comunidades estão localizadas em sequência;

\* A empresa deverá realizar o transporte para local adequado e apropriado para recebimento dos resíduos.

|       |  |  |  |  |  |            |
|-------|--|--|--|--|--|------------|
| TOTAL |  |  |  |  |  | 521.069,16 |
|-------|--|--|--|--|--|------------|

- **LEIA-SE:**

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página 10 de 15

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

| 1. DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-------------|
| LOTE: 1 - Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |        |             |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cód   | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quant  | Un  | Preço  | Preço total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10043 | RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEDE E INTERIOR Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos na Sede do Município, Rio Guarani, Divisor, Guarani e Rio da Prata, sendo aproximadamente 1.026 residências. A quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas é de aproximadamente 40 toneladas/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. É de total responsabilidade da empresa contratada a destinação final em aterro sanitário ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental competente. O recebimento deverá ser realizado diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas. Obs: Cotar o valor por tonelada. | 500,00 | TON | 220,23 | 110.115,00  |
| * A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3;                                                                                                                                                                                                                                               |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |        |             |
| * A empresa contratada responsável pela coleta, realizará o transporte para aterro sanitário licenciado até uma distância máxima de 130km, da Sede do Município, que abrange as principais cidades da região, os custos a partir desta distância, ficará a cargo da empresa responsável pelo recebimento. |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |        |             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 11238 | RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ALDEIAS INDÍGENAS Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos nas Comunidades Indígenas da Reserva Indígena Rio das Cobras: Trevo, Aldeia da Sede e Taquara, sendo aproximadamente 281 residências. A quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas é de aproximadamente 1 toneladas/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. A destinação final em Aterro Sanitário ou local ambientalmente licenciado, que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portador de todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental competente. O recebimento deverá ser realizado diariamente, de segunda à sexta-feira, das                                                                                               | 15,00  | TON | 220,23 | 3.303,45    |

Página 11 de 15

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas. Obs: Cotar o valor por tonelada.

\* A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3;

\* A empresa contratada responsável pela coleta, realizará o transporte para aterro sanitário licenciado até uma distância máxima de 130km, da Sede do Município, que abrange as principais cidades da região, os custos a partir desta distância, ficará a cargo da empresa responsável pelo recebimento.

|       |  |  |  |  |  |            |
|-------|--|--|--|--|--|------------|
| TOTAL |  |  |  |  |  | 113.418,45 |
|-------|--|--|--|--|--|------------|

| LOTE: 2 - Lote 002                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |           |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------|-------------|
| Item                                                                                                | Cód   | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quant | Un | Preço     | Preço total |
| 3                                                                                                   | 10041 | COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEDE E INTERIOR Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos na Sede do Município, Rio Guarani, Divisor, Guarani e Rio da Prata, sendo aproximadamente 1.026 residências. É a quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas e de aproximadamente 40 toneladas/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. E de responsabilidade da empresa contratada o transporte até aterro sanitário ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental competente. A coleta deverá ser realizada no mínimo 2 (dois) dias por semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. Deverá estar incluso na proposta de preços todas as despesas relacionadas com a coleta e transporte. Obs: Cotar o valor mensal. | 12,00 | UN | 30.952,40 | 371.428,80  |
| QUANTIDADE APROXIMADA DE RESIDÊNCIAS POR LOCAL E DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO:          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |           |             |
| - SEDE: 725                                                                                         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |           |             |
| - GUARANI: 180 - 22 KM                                                                              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |           |             |
| - DIVISOR: 3 - 12 KM                                                                                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |           |             |
| - GUARAI: 70 - 16 KM                                                                                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |           |             |
| - RIO DA PRATA: 48 - 28 KM                                                                          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |           |             |
| * A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3;                                         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |           |             |
| * Para percorrer este trajeto (ida e volta), tendo como partida a sede do município, passando pelas |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |           |             |

Página 12 de 15

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

localidades acima mencionadas, será de aproximadamente 115km;

\* Para a coleta nas localidades de: Divisor, Guarani e Rio da Prata, utiliza-se a mesma Rota, pois as comunidades estão localizadas em sequência;

\* Deverá estar incluso no orçamento o transporte dos resíduos orgânicos não recicláveis até uma distância máxima de 130km, tomando como base a sede do município de Nova Laranjeiras - Pr.

A FREQUÊNCIA SEMANAL DE COLETA DE RESÍDUOS PARA CADA LOCALIDADE, DEVERÁ SER REALIZADA COMO INDICADO ABAIXO:

- SEDE: 2 (dois) dias por semana;  
- GUARANI: 2 (dois) dias por semana;  
- DIVISOR: 1 (um) dia por

# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**CÓDIGO DO REGO DO MUNICÍPIO DESTINO: 06922**  
**TIPO DO PADRÃO DE OBJETIVO: 03**  
**OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES**



Pinhão, 26 de Março de 2019.



**Ivone Oliveira Lima**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto Municipal nº 403/2019

---

# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**Concessão de Diário n.º 031/2019 -**



**SÚMULA: Concede diário(s) à Servidor Municipal e às outras providências:**

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

**Art. 1º.** Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

**Nome:** Francisco Tadeu Caldas  
**Data Início:** 28 de Março de 2019  
**Data Fim:** 29 de Março de 2019  
**N.º de Diárias:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 150,00  
**Valor Total:** R\$ 150,00  
**Município Destino/UF:** Curitiba/PR  
**Código do REGO do Município Destino:** 4106/902  
**Objetivo da Viagem:** encontro estadual de salas do empreendedor.

Pinhão, 27 de Março de 2019.



**Adilson José da Fonseca Santarem**  
 Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Fundo de Previdência Municipal de Pinhão –  
**Funprev**  
**C.N.P.J.:** 04.598.400/0001-00.

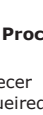
**Contratado:** Coppini & Cia Ltda – ME  
**C.N.P.J.:** 08.729.009/0001-40

**Objeto:** Licença de uso do sistema para cálculo de Aposentadoria e Pensão em plataforma WEB e Suporte técnico.

**Vigência:** 28/03/2019 a 27/03/2021.

**Valor Global:** R\$ 6.964,00

Assinatura 28 de Março de 2019.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                         | <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE PINHÃO</b><br/><b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> |
| <p align="center"><b>RATIFICAÇÃO</b><br/><b>Processo de Dispensa de Licitação nº</b><br/><b>018/2019</b></p>                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |
| <p>Parecer Jurídico Nº 075/2018 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804</p>                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |
| <p><b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA AS BALSAS RIO FLORESTA E RIO SÃO PEDRO NA LOCALIDADE DE ARROIO BONITO EM FAVOR DE:</b><br/>BRZEZINSKI &amp; BRZEZINSKI LTDA ME<br/>CNPJ: 78.953.494/0001-16<br/><b>Valor Total: R\$ 10.962,00 (Dez Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais)</b></p> |                                                                              |
| <p>Fundamento Legal: Artigo 24, I e II da Lei 8.666/93.</p>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |
| <p align="center"><b>Pinhão - PR, 25 de março de 2019.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                              |
| <p align="center"><b>ODIR ANTONIO GOTARDO</b><br/><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>                                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |

---

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                  | <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE PINHÃO</b><br/><b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> |
| <p align="center"><b>RATIFICAÇÃO</b><br/><b>Processo de Dispensa de Licitação nº</b><br/><b>020/2019</b></p>                                                                                                                                                                                          |                                                                              |
| <p>Parecer Jurídico Nº 080/2018 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804</p>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                              |
| <p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALOTAS NA COR AMARELA 15 X 5 CM PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b><br/>Em favor de:<br/>INCOVIA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA<br/>CNPJ: 08.321.096/0001-00<br/><b>Valor Total: R\$ 6.580,00 (Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais)</b></p> |                                                                              |
| <p>Fundamento Legal: Artigo 24, I e II da Lei 8.666/93.</p>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |
| <p align="center"><b>Pinhão - PR, 27 de março de 2019.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                              |
| <p align="center"><b>ODIR ANTONIO GOTARDO</b><br/><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |

| BALANÇO PATRIMONIAL                                                          |                                                                                  | Exercício 2018  |                    |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Balanço Anual                                                                |                                                                                  |                 |                    |
| Município de Pinhão                                                          |                                                                                  | Página: 3       |                    |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL |                                                                                  |                 |                    |
| FONTES DE RECURSOS                                                           |                                                                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 0                                                                            | Recursos Ordinários (Livres)                                                     | (847.987,68)    | 332.222,40         |
| 1                                                                            | Recursos do Tesouro (Descentralizados)                                           | 0,00            | 0,00               |
| 94                                                                           | Retenções em Caráter Consignatário                                               | (31,01)         | (31,01)            |
| 101                                                                          | Fundeb 60%                                                                       | 243.843,84      | 147.061,31         |
| 102                                                                          | Fundeb 40%                                                                       | (120.689,35)    | 70.694,44          |
| 103                                                                          | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                   | 110.364,53      | 33.281,42          |
| 104                                                                          | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                     | 424.274,88      | 220.791,96         |
| 105                                                                          | Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação                          | 32.715,84       | 1.873,27           |
| 107                                                                          | Salário-Educação                                                                 | (3.684,92)      | 7.918,98           |
| 108                                                                          | Apoio Financeiro aos Municípios - AFM EDUCAÇÃO                                   | 3.304,26        | 0,00               |
| 115                                                                          | Transporte Escolar                                                               | 1.550,53        | (6.682,44)         |
| 117                                                                          | Merenda Escolar                                                                  | 38.061,89       | 330,70             |
| 119                                                                          | APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR                                                      | (12.197,92)     | (6.027,27)         |
| 121                                                                          | Dinheiro Direto da Escola                                                        | 0,00            | 0,00               |
| 132                                                                          | CONVENIO COPEL - TRANSPORTE ESCOLAR                                              | 0,00            | 0,00               |
| 133                                                                          | PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA - FNDE                                               | 0,00            | 0,00               |
| 134                                                                          | CMEI TEREZA MACHADO KRAMER                                                       | 0,00            | 7.456,49           |
| 135                                                                          | APOIO A CRECHE                                                                   | 0,00            | 0,00               |
| 136                                                                          | CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA ESCOLA SANTA TEREZINHA                               | 0,00            | 0,00               |
| 137                                                                          | COBERTURA QUADRA ESCOLA PROFESSORA ERONI                                         | 0,00            | 0,00               |
| 138                                                                          | CONVENIO CRECHE NOVA                                                             | 6.531,47        | 311,42             |
| 139                                                                          | PAR 2013 - AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIOS                                             | 0,00            | 0,00               |
| 140                                                                          | PAR 2013 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR                                           | 0,00            | 0,00               |
| 141                                                                          | Convenio Aquisição de Brinquedos Escolares                                       | 0,00            | 0,00               |
| 142                                                                          | AMPLIAÇÃO ESCOLA NOVA DIVINEIA - PAR                                             | 0,00            | 0,00               |
| 143                                                                          | AMPLIAÇÃO ESCOLA MARISTELA TUSSI - PAR                                           | 0,00            | 39.129,17          |
| 144                                                                          | PROGRAMA BRASIL CARINHOSO                                                        | 0,00            | 6.274,53           |
| 145                                                                          | AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - PAR                                                    | 0,00            | 0,00               |
| 146                                                                          | CONV FUNDEPAR SIT36463 TERMO DE CONV 122/2018                                    | 125.108,74      | 0,00               |
| 147                                                                          | CONV FUNDEPAR SIT 36465 TERMO DE CONV 123/2018                                   | 9.408,45        | 0,00               |
| 148                                                                          | CONV FUNDEPAR SIT 38148 TERMO DE CONV.142/2018 F-148                             | (49.814,32)     | 0,00               |
| 149                                                                          | CONV FUNDEPAR SIT 38407 TERMO DE CONV.155/2018 F-149                             | (45.089,80)     | 0,00               |
| 303                                                                          | Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)                                         | (210.141,10)    | (719.929,62)       |
| 304                                                                          | Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros                | 5.098,62        | 40.059,79          |
| 337                                                                          | PROG FINANC DAS ACOES DE NUTRIÇÃO E ALIMENTACAO FAN                              | 11.383,58       | 10.920,44          |
| 338                                                                          | FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                  | 13.145,64       | 12.981,85          |
| 340                                                                          | FNS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ACADEMIA DA SAUDE                              | 28.046,28       | 27.696,86          |
| 341                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS CENTRO DE SAUDE         | 0,00            | 15.463,91          |
| 342                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS VILA CALDAS             | 0,00            | 35.177,90          |
| 343                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS CENTRO                  | 0,00            | 3.729,62           |
| 344                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS SANTA MARIA             | 0,00            | 25.000,21          |
| 345                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS MAZURECHEM              | 0,00            | 15,59              |
| 346                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBSS ACADEMIA INTERMEDIARIA | 0,00            | 0,00               |
| 347                                                                          | PAM 2013 - MICRO ONIBUS                                                          | 0,00            | 0,00               |
| 349                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS SÃO ROQUE               | 0,00            | 3.345,36           |
| 350                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS PINHALZINHO             | 0,00            | 11.844,72          |

| BALANÇO PATRIMONIAL                                                          |                                                                                | Exercício 2018  |                    |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Balanço Anual                                                                |                                                                                |                 |                    |
| Município de Pinhão                                                          |                                                                                | Página: 4       |                    |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL |                                                                                |                 |                    |
| FONTES DE RECURSOS                                                           |                                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 352                                                                          | REFORMA CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              | 0,00            | 0,00               |
| 353                                                                          | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - APSUS                   | 0,00            | 0,00               |
| 354                                                                          | Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)            | 233,98          | 231,17             |
| 355                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS FAX DOS RIBEIROS      | 0,00            | (86.363,61)        |
| 356                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS SÃO CRISTOVÃO         | (180.133,79)    | 46.773,45          |
| 357                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS FAX DOS SILVERIOS     | 0,00            | 24.065,50          |
| 358                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS AGUA AMARELA          | 0,00            | 27.150,82          |
| 359                                                                          | AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS MAZURECHEM            | 0,00            | 40.644,94          |
| 494                                                                          | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                        | 12.307,86       | 0,00               |
| 495                                                                          | Atenção Básica                                                                 | 8.805,88        | (27.831,56)        |
| 496                                                                          | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                 | 10.489,51       | (59.553,85)        |
| 497                                                                          | Vigilância em Saúde                                                            | 142.609,33      | 143.623,22         |
| 498                                                                          | Assistência Farmacéutica                                                       | 5.727,34        | (2.909,45)         |
| 499                                                                          | PROG QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUN DE SAUDE                                     | 694,57          | 6.282,69           |
| 500                                                                          | Inv. na Rede de Serviços de Saúde - QUALIFAR                                   | 18.487,16       | 59.816,63          |
| 501                                                                          | Receitas de Alienações de Ativos                                               | 97.581,74       | 5.405,83           |
| 502                                                                          | Inv. na Rede de Serviços de Saúde - ACADEMIA DE SAÚDE                          | 5.522,52        | 5.453,71           |
| 504                                                                          | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | (475.468,84)    | (917.801,35)       |
| 507                                                                          | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                     | 46.789,35       | 10.917,42          |
| 510                                                                          | Taxas - Exercício Poder de Polícia                                             | (16.953,96)     | (15.165,90)        |
| 511                                                                          | Taxas - Prestação de Serviços                                                  | 121.894,56      | 21.199,80          |
| 512                                                                          | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                  | 24.823,32       | 88.196,15          |
| 513                                                                          | Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA                | 11.015,50       | 1.173,54           |
| 515                                                                          | FUNREBOM                                                                       | 207.417,77      | 166.384,06         |
| 516                                                                          | Investimento de saúde - TRANSPORTE SANITÁRIO                                   | 72.329,01       | 30.933,35          |
| 517                                                                          | Investimentos na Rede de Saúde - UBS NOSSA SENHORA APARECIDA                   | 135.918,78      | 132.898,80         |
| 518                                                                          | Investimentos na Rede de Saúde - UBS LINDOURO                                  | 462,21          | 140.804,28         |
| 519                                                                          | Investimentos na Rede de Saúde - UBS SÃO CRISTOVÃO                             | 0,00            | 132.898,80         |
| 520                                                                          | Investimentos na Rede de Saúde - UBS ROCIO                                     | 64,50           | 79,60              |
| 522                                                                          | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde                    | 21.690,75       | 0,00               |
| 524                                                                          | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - REFORMAS F 524                    | (293.328,24)    | 0,00               |
| 525                                                                          | RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR                                                 | 98.255,93       | 0,00               |
| 605                                                                          | Operações de Crédito Internas - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS                 | 0,00            | 697,59             |
| 606                                                                          | Operações de Crédito Internas - CAMINHO DA ESCOLA                              | 0,00            | 0,00               |
| 607                                                                          | Operações de Crédito Internas - 2014                                           | 0,00            | 377,99             |
| 613                                                                          | CONSTRUÇÃO ESCOLA CENTRAL                                                      | 0,00            | 0,00               |
| 616                                                                          | Operações de Crédito Internas                                                  | 0,00            | 0,00               |
| 618                                                                          | Operações de Crédito Internas 2017                                             | 0,00            | 0,00               |
| 700                                                                          | PAM 2013 - CAMINHÃO CAÇAMBA                                                    | 0,00            | 0,00               |
| 701                                                                          | PAM 2013 - CAMINHÃO FURGÃO                                                     | 0,00            | 0,00               |
| 744                                                                          | Casa Abrigo 11280                                                              | 0,00            | 0,00               |
| 746                                                                          | CR 0308495-92/09 PAV E CALÇ C/C 647143-4                                       | 0,00            | 0,00               |
| 752                                                                          | APAE C/C 13319-1                                                               | 0,00            | (4.685,02)         |
| 763                                                                          | BB - AUX FINANC PARA MANUT DOS PROJETOS DO SUAS                                | 0,00            | (2.131,50)         |
| 764                                                                          | PROGRAMA BOLSA FAMILIA                                                         | 0,00            | 0,00               |
| 788                                                                          | PROGRAMA PRO JOVEM                                                             | 0,00            | (791,26)           |

| BALANÇO PATRIMONIAL                                                          |                                                                           | Exercício 2018  |                    |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Balanço Anual                                                                |                                                                           |                 |                    |
| Município de Pinhão                                                          |                                                                           | Página: 5       |                    |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL |                                                                           |                 |                    |
| FONTES DE RECURSOS                                                           |                                                                           | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 789                                                                          | CR 0255856-33/2008 CALÇAMENTO C/647095-0                                  | 0,00            | 0,00               |
| 790                                                                          | CR 0280402-68/2008 CALCAMENTO C/647125-0                                  | 0,00            | 0,00               |
| 791                                                                          | CRAS - CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIAL                                     | 0,00            | (787,23)           |
| 792                                                                          | CONVENIO PETI JORNADA                                                     | 0,00            | 0,00               |
| 793                                                                          | CONVENIO LAR DOS IDOSOS                                                   | 0,00            | 0,00               |
| 794                                                                          | CREAS/PAEFI II - Centro Ref. Especializada de Assist. Social              | 0,00            | 0,00               |
| 795                                                                          | CREAS/MSE III - Centro Ref. Especializada de Assist. Social               | 0,00            | 0,00               |
| 796                                                                          | BPC NA ESCOLA QUESTIONARIO E CAPACITACAO                                  | 0,00            | 0,00               |
| 797                                                                          | CONVENIO CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES                                | 0,00            | 0,00               |
| 800                                                                          | CONVENIO AMPLIACAO CASA FAMILIAR RURAL 0321701-62/10                      | 0,00            | (180,00)           |
| 802                                                                          | CONV AQ CAMINHÕES CR 0332657-59/2010 C/647177-9                           | 1.756,78        | 1.678,73           |
| 805                                                                          | CRAS VOLANTE                                                              | 0,00            | 0,00               |
| 806                                                                          | FIA 2010 CONVENIO VEICULO CONSELHO TUTELAR                                | 0,00            | 0,00               |
| 807                                                                          | APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS - SEAB-DEAGRO                     | 0,00            | 0,00               |
| 811                                                                          | CONV. AQ. PATRULHA AGRICOLA CONT. 0368370-52/2011                         | (421,10)        | (421,10)           |
| 813                                                                          | CONV. AQ. PATRULHA AGRICOLA 2012 0363918-51/2011                          | 0,00            | 0,00               |
| 814                                                                          | REFORME A MODERNIZAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL                   | 0,00            | 0,00               |
| 815                                                                          | CONVÊNIO 220/2013 SEAB CALÇÁRIO 2013                                      | 0,00            | 0,00               |
| 816                                                                          | Aquisição de Veículo CRAS                                                 | 0,00            | 0,00               |
| 817                                                                          | Aquisição de Veículo ASSOC. PEQUENO ANJO                                  | 0,00            | 119.201,58         |
| 818                                                                          | Construção Abrigo para Idosos                                             | 0,00            | 0,00               |
| 819                                                                          | SEAB OLEO DIESEL                                                          | 0,00            | 0,00               |
| 820                                                                          | Projetos Federais para o Desenvolvimento Social - SCFV                    | 0,00            | 0,00               |
| 821                                                                          | Programa Família Paranaense                                               | 0,00            | 0,00               |
| 823                                                                          | BPC NA ESCOLA                                                             | 0,00            | 0,00               |
| 824                                                                          | SEDS Progr Adolesc PR F824                                                | 0,00            | 0,00               |
| 825                                                                          | SEDS/CEDCA/FIA/PR                                                         | 0,00            | 0,00               |
| 826                                                                          | CR. AQ. PATRULHA AGRICOLA CONT. 1019297-54/2014                           | 0,00            | 0,00               |
| 827                                                                          | CR. AQ. CAMINHÃO 3/4 CONT. 1018863-58/2014                                | 0,00            | 0,00               |
| 828                                                                          | SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA   | 0,00            | 0,00               |
| 829                                                                          | CR CONST DE UMA CENTRAL DE RESF E ARMAZ DE LEITE C/C 66472392             | 160.631,81      | 8.778,73           |
| 830                                                                          | AQ. CAMINHÃO PRANCHA - PARANA CIDADE - PAM                                | 0,00            | 0,00               |
| 831                                                                          | Ações Estratégicas do PETI                                                | 0,00            | 0,00               |
| 832                                                                          | CONV AQ. 2 MICROTRATORES CONT. 0363918-51/2011                            | 0,00            | 0,00               |
| 834                                                                          | CONV. CASCALHAMENTO RURAL CONT. 1022543-33/2014/MAPA/CAIXA                | 60.691,07       | 57.960,55          |
| 836                                                                          | Serviços PAEFI - Repasse Fundo a Fundo                                    | 0,00            | (435,00)           |
| 837                                                                          | CONV. AQ. RETROESCAVADEIRA E EQ. AGRICOLAS CONT 1025523-48/2015/MDA/CAIXA | 0,00            | 28.450,80          |
| 840                                                                          | CONV CAMINHÃO COLETA SELETIVA                                             | 0,00            | 0,00               |
| 842                                                                          | CONVENIO CALCAREO F-842 SIT-30512                                         | 0,00            | 0,00               |
| 843                                                                          | FUNDO A FUNDO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III F-843                      | 19.601,07       | 6.807,81           |
| 844                                                                          | FUNDO A FUNDO COFINANC. EST. PARA CRIANÇAS E ADOLESC. F-844               | 12.945,29       | 33.058,56          |
| 845                                                                          | CONV. AQ. TRATOR E EQ. AGRICOLAS CONTRATO 832897 /MAPA/CAIXA              | 52.201,86       | 26.548,44          |
| 846                                                                          | CONV. AQ. TRATOR E EQ. AGRICOLAS CONTRATO 841340/2016/MAPA/CAIXA          | 3.758,65        | 37.541,49          |
| 847                                                                          | FUNDO A FUNDO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV F-847                       | 713,34          | 10.384,97          |
| 848                                                                          | CONV SEDU 170/2017 AQ ESCAVADEIRA E ROLO F. 848                           | 0,00            | 0,00               |
| 849                                                                          | CONV SEDU 142/2017 AQ DE ROLO F. 849                                      | 0,00            | 0,00               |

| BALANÇO PATRIMONIAL                                                          |                                                                                                  | Exercício 2018  |                    |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Balanço Anual                                                                |                                                                                                  |                 |                    |
| Município de Pinhão                                                          |                                                                                                  | Página: 6       |                    |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL |                                                                                                  |                 |                    |
| FONTES DE RECURSOS                                                           |                                                                                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 850                                                                          | CONV. AQ. INSUMOS E SEMENTES SICONV 013754/2017 - F. 850                                         | 63.820,81       | 226.225,74         |
| 851                                                                          | CONV AQ EQUIP AGRICOLAS SEAB N129/2017 F.851                                                     | (354,07)        | 71.310,30          |
| 852                                                                          | CONV AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIP RODOVIARIOS - TERMO 608 SIT 34252                               | (168.000,00)    | 0,00               |
| 853                                                                          | CONV CONSTRUÇÃO MEU CAMPINHO TERMO CONV. 766 SIT 34533                                           | 70.775,95       | 0,00               |
| 856                                                                          | PROGRAMA FNDE MANUTENÇÃO EDUC INFANTIL                                                           | 792,98          | 29.718,19          |
| 857                                                                          | CONVENIO CALÇAMENTO PEDRA IRREGULAR SÃO ROQUINHO - SEAB - TERMO 12-2018 F-857                    | 57.291,67       | 0,00               |
| 858                                                                          | PROGRAMA CAMINHO NA ESCOLA TERMO COMP. 201700385 F-858                                           | 0,00            | 0,00               |
| 860                                                                          | CONVENIO SEDU AQUISIÇÃO DE VEICULO TERMO 600/2018 SIT-37121 F-860                                | 0,00            | 0,00               |
| 861                                                                          | CONVENIO SEDU AQUISIÇÃO DE3 VEICULOS TERMO 601/2018 SIT-37122 F-861                              | 0,00            | 0,00               |
| 864                                                                          | PROGRAMA CAMINHO NA ESCOLA TERMO DE COMPROMISSO N. 201802501-4 F-864                             | 0,00            | 0,00               |
| 865                                                                          | PROGRAMA PLANO DE ACOES ARTICULADAS - PAR TERMO DE COMPROMISSO N.201803450-6 F-865               | 79.390,27       | 0,00               |
| 866                                                                          | CONV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLAS - SIT 38693 FTE 866                                      | 94.157,75       | 0,00               |
| 871                                                                          | CONVENIO SEAB - GESTAO SOLO E AGUA MICROBACIAS TERMO 223/2018 SIT-39644 F-871                    | 206.736,59      | 0,00               |
| 872                                                                          | FUNDO A FUNDO FEAS INCENTIVO 5 F-872                                                             | 40.063,10       | 0,00               |
| 880                                                                          | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA                                        | 3.701,45        | 16.594,34          |
| 889                                                                          | RECURSO DEFESA CIVIL                                                                             | 0,00            | 0,00               |
| 934                                                                          | BLOCO PROTEÇÃO BASICA                                                                            | 67.491,00       | 355.857,42         |
| 936                                                                          | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS                                                    | 47.515,84       | 57.377,91          |
| 938                                                                          | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 0,00            | 132.968,29         |
| 939                                                                          | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015  | 0,00            | 39.723,47          |
| 940                                                                          | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015  | 13.648,54       | 114.702,27         |
| 941                                                                          | FUNDO A FUNDO BRINC COMUN FIA                                                                    | 0,00            | 1.073,74           |
| 942                                                                          | FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA BENEFICIOS EVENTUAIS                                                 | 145,91          | 9.000,00           |
| 943                                                                          | FIA CRESCER EM FAMILIA - FAMILIA ACOLHEDOURA                                                     | 50.992,13       | 50.000,00          |
| 944                                                                          | FIA CREAS - PAIF - ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA                                                     | 188,16          | 7.272,00           |
| 945                                                                          | FIA CREAS - MSE LIBERDADE CIDADÁ                                                                 | 3.445,98        | 42.545,76          |
| 946                                                                          | FIA - CRESCER EM FAMILIA CASA LAR                                                                | 9.014,65        | 60.000,00          |
| 947                                                                          | FIA - SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                 | 33.229,10       | 60.330,00          |
| 948                                                                          | FNAS - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC                                                | 52.751,79       | 0,00               |
| 949                                                                          | INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PCD II F-949                                                  | 241.048,13      | 0,00               |
| 950                                                                          | FIA ENF A DROGAD - FTE 950                                                                       | 126.624,75      | 0,00               |
| 951                                                                          | Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR F-951                                              | 60.178,10       | 0,00               |
| 952                                                                          | FIA CONS TUTELAR F-952                                                                           | 10.000,00       | 0,00               |
| 953                                                                          | TRANSF.CONV.AQUIS.EQUIP.AGRIC.CONT.REP 872975/2018 F-953                                         | 271.536,67      | 0,00               |
| 954                                                                          | Emenda Parlamentar n. 19630009 Recurso SIGTV F-954                                               | 50.000,00       | 0,00               |
| 955                                                                          | PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL F-955                                                     | 80.057,06       | 0,00               |
| TOTAL                                                                        |                                                                                                  | 1.718.542,27    | 1.892.975,60       |

Vanessa Schmitt

CRC/PR: 052465-O/O



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                        |                     |         |                    |         |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| Página: 1 / 2                                                                 |                  |                        |                     |         |                    |         |                          |
| RECEITAS                                                                      | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas |         |                    |         | Saldo a realizar (a - c) |
|                                                                               |                  |                        | No bimestre (b)     | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) |                          |
| RECEITAS CORRENTES                                                            | 1.987.186,52     | 1.987.186,52           | 210.852,20          | 10,61   | 210.852,20         | 10,61   | 1.776.334,32             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| IMPOSTOS                                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TAXAS                                                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                           | 0,00             | 0,00                   | 385,65              | 0,00    | 385,65             | 0,00    | (385,65)                 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| VALORES MOBILIÁRIOS                                                           | 0,00             | 0,00                   | 385,65              | 0,00    | 385,65             | 0,00    | (385,65)                 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS                                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL                                           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CESSÃO DE DIREITOS                                                            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS                                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                                  | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À                                            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OUTROS SERVIÇOS                                                               | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                      | 1.987.186,52     | 1.987.186,52           | 210.296,09          | 10,58   | 210.296,09         | 10,58   | 1.776.890,43             |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS                                       | 1.987.186,52     | 1.987.186,52           | 210.296,09          | 10,58   | 210.296,09         | 10,58   | 1.776.890,43             |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                     | 0,00             | 0,00                   | 170,46              | 0,00    | 170,46             | 0,00    | (170,46)                 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                   | 0,00             | 0,00                   | 170,46              | 0,00    | 170,46             | 0,00    | (170,46)                 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                           | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                                        | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                     | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO                                      | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                       | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES                                         | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL                                              | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO                                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                        |                     |         |                    |         |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|--------------------------|
| Página: 2 / 2                                                                 |                  |                        |                     |         |                    |         |                          |
| RECEITAS                                                                      | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas |         |                    |         | Saldo a realizar (a - c) |
|                                                                               |                  |                        | No bimestre (b)     | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) |                          |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                                             | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)+(II)+(I)                                          | 1.987.186,52     | 1.987.186,52           | 210.852,20          | 10,61   | 210.852,20         | 10,61   | 1.776.334,32             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)                                   | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| MOBILIÁRIA                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRATUAL                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| MOBILIÁRIA                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| CONTRATUAL                                                                    | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III)+(IV)                                 | 1.987.186,52     | 1.987.186,52           | 210.852,20          | 10,61   | 210.852,20         | 10,61   | 1.776.334,32             |
| DEFICIT (VII)                                                                 | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                                        | 1.987.186,52     | 1.987.186,52           | 210.852,20          | 10,61   | 210.852,20         | 10,61   | 1.776.334,32             |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS                                            | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                                                          | 0,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                     |

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                     |                        |                     |                  |                   |                     |                  |                   |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|
| DESPESAS                                                                      | Dotação inicial (a) | Dotação atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | Saldo (g) = (a-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | Saldo (h) = (a-h) | Despesa paga até o bimestre (i) |
|                                                                               |                     |                        | No bimestre         | Até bimestre (f) |                   | No bimestre         | Até bimestre (h) |                   |                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)                                   | 1.987.186,52        | 1.987.186,52           | 284.586,08          | 284.586,08       | 1.702.600,44      | 187.578,08          | 187.578,08       | 1.799.608,44      | 131.844,30                      |
| DESPESAS CORRENTES                                                            | 1.669.108,54        | 1.669.108,54           | 278.466,08          | 278.466,08       | 1.390.642,46      | 181.458,08          | 181.458,08       | 1.487.650,46      | 131.844,30                      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                    | 879.932,16          | 879.932,16             | 115.800,30          | 115.800,30       | 764.131,86        | 115.800,30          | 115.800,30       | 764.131,86        | 98.033,05                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                     | 789.176,38          | 789.176,38             | 162.665,78          | 162.665,78       | 626.510,60        | 65.657,78           | 65.657,78        | 723.518,60        | 33.811,25                       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                           | 20.000,00           | 20.000,00              | 6.120,00            | 6.120,00         | 13.880,00         | 6.120,00            | 6.120,00         | 13.880,00         | 0,00                            |
| INVESTIMENTOS                                                                 | 20.000,00           | 20.000,00              | 6.120,00            | 6.120,00         | 13.880,00         | 6.120,00            | 6.120,00         | 13.880,00         | 0,00                            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                       | 298.077,98          | 298.077,98             | 0,00                | 0,00             | 298.077,98        | 0,00                | 0,00             | 298.077,98        | 0,00                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                       | 298.077,98          | 298.077,98             | 0,00                | 0,00             | 298.077,98        | 0,00                | 0,00             | 298.077,98        | 0,00                            |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII) + (IX)                                      | 1.987.186,52        | 1.987.186,52           | 284.586,08          | 284.586,08       | 1.702.600,44      | 187.578,08          | 187.578,08       | 1.799.608,44      | 131.844,30                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Amortização da Dívida Interna                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Dívida Mobiliária                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Dívida Dívida                                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Amortização da Dívida Externa                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Dívida Mobiliária                                                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| Dívida Dívida                                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XII)                              | 1.987.186,52        | 1.987.186,52           | 284.586,08          | 284.586,08       | 1.702.600,44      | 187.578,08          | 187.578,08       | 1.799.608,44      | 131.844,30                      |
| SUPERÁVIT (XIII)                                                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 23.274,12           | 23.274,12        | (23.274,12)       | 79.007,96                       |
| TOTAL (XIV) = (XIII) + (XII)                                                  | 1.987.186,52        | 1.987.186,52           | 284.586,08          | 284.586,08       | 1.702.600,44      | 210.852,20          | 210.852,20       | 1.776.334,32      | 210.852,20                      |
| RESERVA DO RPPS                                                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00              | 0,00                            |

DIEGO RIBEIRO  
Contador – CRJ  
Matr. 60-1  
CRC-PR 075188/O-9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|                                            |                 |                        | No bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total d) |                   | No bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.987.186,52    | 1.987.186,52           | 284.586,08          | 284.586,08         | 100,00        | 1.702.600,44      | 187.578,08          | 187.578,08         | 100,00        | 1.799.608,44      |
| TRANSPORTE                                 | 1.669.108,54    | 1.669.108,54           | 284.586,08          | 284.586,08         | 100,00        | 1.404.522,46      | 187.578,08          | 187.578,08         | 100,00        | 1.501.530,46      |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO                      | 1.669.108,54    | 1.669.108,54           | 284.586,08          | 284.586,08         | 100,00        | 1.404.522,46      | 187.578,08          | 187.578,08         | 100,00        | 1.501.530,46      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 298.077,98      | 298.077,98             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 298.077,98        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 298.077,98        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 298.077,98      | 298.077,98             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 298.077,98        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 298.077,          |



## NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO 2018

### Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Pinhão conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 32.152 habitantes (<http://www.ibge.gov.br/cidadesat>), está situado à 312 km da Capital do Estado, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 2.001,588 km². A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, o soja, milho, batata, cevada, arroz, feijão e trigo. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos, caprinos, eqüinos bubalinos e muare, referencia em produção de energia elétrica contando com 3 usinas sendo Usina Hidrelétrica de Foz do Areia, no rio Iguaçu, e as Usinas Hidrelétricas de Santa Clara e Fundão, no Rio Jordão na Bacia Paraná Sub Bacia Iguaçu, entre outros a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial.

### Nota 2 – Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, refletem apenas a movimentação da Prefeitura de Pinhão, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – autarquia Funprev – Regime Próprio de Previdência, além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compoendo o orçamento municipal. Dessa forma, estão englobados no balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas unidades executoras, assim representadas:

### Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequado, e estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN – 7ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC), bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço de 2018.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2018 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias, de forma a separar os valores do exercício e de exercício anteriores, visando não afetar o resultado econômico (ou resultado patrimonial) do exercício, contabilizado o valor correspondente a exercícios anteriores em conta de ajustes de exercícios anteriores do patrimônio líquido.

### Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

#### Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

**Passivo** – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

**Patrimônio Líquido** – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

**Contas de Compensação** – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

#### – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações

contábeis.

**Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa** - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança.

**Ativo Circulante – Dívida Ativa Tributária e Dívida Ativa Não Tributária** - Compreendem os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária. - Os créditos inscritos em Dívida Ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam por certo, grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão.

Os valores listados nas contas de dívida ativa (**R\$ 17.057.905,31**), que pertencem ao Ativo Permanente, encontram-se atualizados com multas e juros até a data do balanço (31/12/2018), e estão assim compostos:

| Dívida Ativa                  | 17.057.905,31 |
|-------------------------------|---------------|
| Dívida Ativa Tributária       | 6.951.456,06  |
| IPTU                          | 793.174,32    |
| ISSQN                         | 4.354.823,24  |
| Taxas                         | 847.162,69    |
| Contribuição de Melhoria      | 956.295,81    |
| Dívida Ativa Não - Tributária | 10.106.449,25 |

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

**Ativo Não Circulante** – Os bens do ativo não circulante são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Durante o exercício de 2018 foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, nas naturezas 4.4.90.51 – Obras e instalações e

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, não aplicado a correção monetária e dedução da depreciação para o balanço de 2018.

### – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

**Passivo Financeiro** – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

**Passivo Permanente** – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar. As principais contas do Passivo Permanente são as que seguem:

| DÍVIDA FUNDADA – ANEXO 16 (PASSIVO PERMANENTE)                          |  |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| Descrição                                                               |  | Saldo               |
| <b>Operações de Crédito</b>                                             |  |                     |
| Pr.Urbano – Cont. Ag. Fomentos 78169 - Financ. recapa asfáltico         |  | 2.006.533,15        |
| Pr.Urbano – Cont. Ag. Fomentos 3685/17-Financ. para Aquisição de Ativos |  | 839.782,41          |
| <b>TOTAL</b>                                                            |  | <b>2.846.315,56</b> |

### – Análise do Balanço Patrimonial

| Comparativo do Balanço Patrimonial apurado em 2018 com o do exercício anterior |                       |                |                       |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
|                                                                                | EXERCÍCIO ATUAL       |                | EXERCÍCIO ANTERIOR    |                |
|                                                                                | 2018                  | %              | 2017                  | %              |
| ATIVO CIRCULANTE                                                               | 25.626.795,52         | 23,73%         | 25.044.809,12         | 24,57%         |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                                           | 82.354.349,51         | 76,27%         | 76.907.891,68         | 75,43%         |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>107.981.145,03</b> | <b>100,00%</b> | <b>101.952.700,80</b> | <b>100,00%</b> |
|                                                                                | 2018                  | %              | 2017                  | %              |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                             | 7.426.564,34          | 6,87%          | 5.840.127,68          | 5,73%          |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                                         | 0,00                  | 0,00%          | 398.585,87            | 0,39%          |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             | 100.554.580,69        | 93,13%         | 95.713.987,25         | 93,88%         |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>107.981.145,03</b> | <b>100,00%</b> | <b>101.952.700,80</b> | <b>100,00%</b> |

- O Patrimônio Líquido da Prefeitura teve uma redução de 0,75% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, em 2017 de **6,52** para **7,38** em 2018 houve um aumento do percentual da participação do capital de terceiros perante os recursos totais da entidade.
- A redução do Índice de Liquidez Corrente do exercício de 2017 de **4,29** para **3,45**, do exercício em exame, se deve ao fato das receitas ultimamente não estão correspondendo as necessidades de arrecadação do município.

- Já o ativo total da entidade apresentou um aumento de 2017 para 2018 da ordem de R\$ 6.028.444,23, equivalente a **5,91** % do ativo total de 2017.

- Já o passivo total da entidade apresentou um aumento de 2017 para 2018 da ordem de R\$ 1.187.850,79, equivalente a **19,04%** do passivo total de 2017.

- Cabe destacar que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R\$ 1.186.327,42, não constam dos passivos de 2018 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor

está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2018, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

*Vanessa Schmitt*  
Vanessa Schmitt  
CRC/PR: 052465-O/0



PORTARIA N.º 174/2019  
DATA: 25/03/2019

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Adilson José da Fonseca Santarem, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### Resolve:

Art. 1º: Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pinhão, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90, a Lei Municipal nº 1.401/2008 e o Decreto nº 050/2019, de 20/03/2019.

Art. 2º: A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na ausência deste, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º: A Conferência Municipal de Saúde será realizada na data de 05 de Abril de 2019, tendo como tema “**Democracia e Saúde**”.

Art. 4º: O evento acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Av. Hipólito Aires de Arruda, n.º 28, Bairro Lindouro.

Art. 5º: A Conferência terá uma Comissão Organizadora, eleita em reunião do Conselho Municipal de Saúde – CMS, a qual terá a seguinte composição:  
- Presidente: Ivonei Oliveira Lima  
- Coordenador Geral: Vilson Antonio Prudente  
- Secretário Geral: Rafaela Padilha Burko  
- Membros: Clarice Correa de Melo, Eronidi Caldas e Pedro

Eros Góes.

Art. 6º: A Comissão Organizadora poderá nomear, caso seja necessário, Subcomissões que auxiliarão nos trabalhos para a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º: A organização e funcionamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde serão normatizados em Portarias, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e publicadas as respectivas Resoluções.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 097176178/011/0001-68

Art. 8º. A participação dos delegados na 13ª Conferência Municipal de Saúde se dará de forma paritária entre os segmentos, de acordo com a legislação vigente, ficando assim estabelecido:

- 04 Delegados representando o Segmento dos Usuários (50%);
- 02 Delegados representando o Segmento dos Trabalhadores do SUS (25%);
- 01 Delegado representando o Segmento do Gestor local do SUS (12,5%);
- 01 Delegado representando o Segmento dos Prestadores (12,5%);

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades das Comissões, bem como a organização e realização da Conferência.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206/2017 de 08/06/2017.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

*Adilson José da Fonseca Santarem*  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 019/2019

**SÚMULA:** Revogar a pedido o servidor público municipal e da outras providências.

**RESOLVE**

**Artigo 1º - REVOGAR**, o decreto nº 088/2016 de 13 de julho de 2016, que Designa a Sr. **LUCAS GABRIEL CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº **10.825.997-3**, para prestar serviços à Junta do Serviço Militar nº 377 deste Município, na função de Secretário da JSM.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019.

**Publique-se.**

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 020/2019

**SÚMULA:** Exonerar a pedido o servidor público municipal e da outras providências.

**RESOLVE**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido o funcionário Sr. **LUCAS GABRIEL CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.825.997-3, do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO**, de acordo com o artigo 36 da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

**Publique-se.**

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 021/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Convocação da “VI Conferência Municipal de Saúde” de Marquinho - PR, e dá outras providências.

**O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**DECRETA:**

**Artigo. 1º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 11 de Abril de 2019, nas dependências do Salão Paroquial, sito à Rua Napoleão Padilha s/n, Centro, Marquinho - PR com início às 13:00 horas, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo. 2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “**Saúde e Democracia - Direito de Todos**”

**Artigo. 3º** - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

**Artigo.4º** - O Secretário Municipal de Saúde, expedirá, para os presentes o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo. 5º** - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

**Publique-se**

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2019

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2019.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES inscrita no CNPJ nº 07.136.551/0001-26, com sede à RUA ARARIGBOIA, 255, 3º ANDAR, CENTRO, CEP 85.501.280 - PATO BRANCO - PARANÁ.
- **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 732.571,20** (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 012/2019

**SÚMULA:** Designa e delegar poderes a funcionária e da outras providências.

**O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**RESOLVE**

**Artigo 1º - DESIGNAR e DELEGAR** poderes a Sra. **AURORA APARECIDA VAZ LUCZINSKI**, portadora do Rg. n.º 6.749.496-1, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal Luiz Cezar Baptistel pelas contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Fica a servidora mencionada acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferência, pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos, extratos de investimentos; solicitar saldos, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas aSecretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 3º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 003/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 25 de março de 2019.

**Publique-se.**

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ nº 01.612.552/0001-13 - CEP: 85.501.280 - Marquinho/PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
prefeito.marquinho@gmail.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ: 087.01.812.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

**85.465-0000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

PORTARIA N.º 042/2019  
DATA: 27/03/2019

**Súmula:** Concede Regime Suplementar aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Conceder Regime Suplementar aos servidores, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, abaixo relacionados.

| MATRIC. | NOME                           | HORAS |
|---------|--------------------------------|-------|
| 9221    | ELENICE DEMBINSK TUMISKI       | 44    |
| 9281    | ELIZABETH P. ANTUNES DE CAMPOS | 99    |
| 8261    | MARISTELA KRASSOSKI KERBER     | 24    |
| 9141    | VALTER SANTOS DE CAMARGO       | 04    |

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 27 DE MARÇO DE 2019.**

**HILARIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ: 087.01.812.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

**85.465-0000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

PORTARIA N.º 043/2019  
DATA: 27/03/2019

**Súmula:** Exonerar, o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – EXONERAR a pedido, o servidor **RAFAEL FELIPE RODRIGUES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 27 DE MARÇO DE 2019.**

**HILARIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Espição Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

**CONTRATO N.º 038/2018 (PIREAL)**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
**CONTRATADA:** M. L. AURORA APARECIDA VAZ LUCZINSKI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM COM ARQUIVO IMPRESSO E APLICAÇÃO DE VERNIZ EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**ASSINATURA:** 27/03/2019.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATO N.º 038/2018 (PIREAL)**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
**CONTRATADA:** M. L. AURORA APARECIDA VAZ LUCZINSKI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM COM ARQUIVO IMPRESSO E APLICAÇÃO DE VERNIZ EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**ASSINATURA:** 27/03/2019.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

| Município de Cantagalo - 2019                                                   |                                                                       |                             |                 |                  |   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|---|
| Relatório de alteração orçamentária por funcional programática                  |                                                                       |                             |                 |                  |   |
|                                                                                 | Emissão                                                               | Página                      | Nº Ano          |                  |   |
| Lei nº 885 - Decreto nº 48/2019 de 27/03/2019                                   | Lei Orçamentária Anual - LOA                                          | 1543                        | 2019            |                  |   |
| <b>Credito adicional:</b>                                                       | <b>Recursos de crédito adicional:</b>                                 | <b>Anulação de Dotações</b> | <b>Provisão</b> | <b>Realizado</b> |   |
| Transfêrencia                                                                   | Anulação de Dotações                                                  |                             | 14.389,00       | 0,00             |   |
| Transfêrencia                                                                   | Anulação de Dotações                                                  |                             | 0,00            | 14.389,00        |   |
| <b>Dotação</b>                                                                  | <b>05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                     | <b>Anulação</b>             |                 | <b>11.890,00</b> |   |
| 15.451.0001.1018 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E BUEIROS      |                                                                       | Anulação                    |                 |                  |   |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                |                                                                       | Transferência               |                 |                  |   |
| 1330 20000 Recursos Ordinários (L+R=)                                           | <b>Recursos de crédito adicional:</b>                                 | <b>Anulação de Dotações</b> |                 | <b>11.890,00</b> |   |
| <b>Credito adicional:</b>                                                       | <b>05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                     | <b>Anulação</b>             |                 | <b>11.890,00</b> |   |
| Transfêrencia                                                                   | 05.004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL                               | Ancoragem                   |                 |                  |   |
| 15.451.0001.1018 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES E BUEIROS      |                                                                       | Alteração                   |                 |                  |   |
| 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     |                                                                       | Transferência               |                 |                  |   |
| 1330 20000 Recursos Ordinários (L+R=)                                           | <b>Recursos de crédito adicional:</b>                                 | <b>Anulação de Dotações</b> |                 | <b>2.000,00</b>  |   |
| <b>Credito adicional:</b>                                                       | <b>05 SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                         | <b>Anulação</b>             |                 | <b>2.000,00</b>  |   |
| Transfêrencia                                                                   | 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                 | Ancoragem                   |                 |                  |   |
| 15.451.0001.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA |                                                                       | Alteração                   |                 |                  |   |
| 3.3.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                          |                                                                       | Transferência               |                 |                  |   |
| 1820 20048 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde               | <b>Recursos de crédito adicional:</b>                                 | <b>Anulação de Dotações</b> |                 | <b>2.000,00</b>  |   |
| <b>Credito adicional:</b>                                                       | <b>05 SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                         | <b>Anulação</b>             |                 | <b>2.000,00</b>  |   |
| Transfêrencia                                                                   | 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                 | Ancoragem                   |                 |                  |   |
| 15.451.0001.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA |                                                                       | Alteração                   |                 |                  |   |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                |                                                                       | Transferência               |                 |                  |   |
| 1470 20048 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde               | <b>Recursos de crédito adicional:</b>                                 | <b>Anulação de Dotações</b> |                 | <b>499,00</b>    |   |
| <b>Credito adicional:</b>                                                       | <b>07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>                 | <b>Anulação</b>             |                 | <b>499,00</b>    |   |
| Transfêrencia                                                                   | 07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASIST E PROM SOCIAL | Ancoragem                   |                 |                  |   |
| 08.244.0701.3033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E       |                                                                       | Alteração                   |                 |                  |   |
| 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                             |                                                                       | Transferência               |                 |                  |   |
| 2450 20000 Recursos Ordinários (L+R=)                                           | <b>Recursos de crédito adicional:</b>                                 | <b>Anulação de Dotações</b> |                 | <b>499,00</b>    |   |
| <b>Credito adicional:</b>                                                       | <b>07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>                 | <b>Anulação</b>             |                 | <b>499,00</b>    |   |
| Transfêrencia                                                                   | 07.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASIST E PROM SOCIAL | Ancoragem                   |                 |                  |   |
| 08.244.0701.3033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E       |                                                                       | Alteração                   |                 |                  |   |
| 3.3.90.50.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                        |                                                                       | Transferência               |                 |                  |   |
| 2450 20000 Recursos Ordinários (L+R=)                                           | <b>Recursos de crédito adicional:</b>                                 | <b>Anulação de Dotações</b> |                 | <b>0,00</b>      |   |
| <b>Credito adicional:</b>                                                       | <b>Transfêrencia</b>                                                  | <b>Anulação de Dotações</b> |                 | <b>0,00</b>      |   |
| <b>Recursos adicionais:</b>                                                     | <b>Recursos de crédito adicional:</b>                                 | <b>Tipo de alteração:</b>   | <b>Provisão</b> | <b>Realizado</b> |   |
| Transfêrencia                                                                   | Anulação de Dotações                                                  | Ancoragem                   | 14.389,00       | 0,00             | # |
| Transfêrencia                                                                   | Anulação de Dotações                                                  | Ancoragem                   | 0,00            | 14.389,00        | # |
| Transfêrencia                                                                   | Anulação de Dotações                                                  | Anulação                    | 0,00            | 14.389,00        | # |

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.379.981/2001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 43 3636-1185

Cantagalo, PR, 18/02/2019.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo/PR.**  
**PORTARIA Nº 06/2019.**

JAIR ROCHA DA SILVA, Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o Relatório de Inspeção na Instituição de Acolhimento Casa de Passagem Alceu Pontarolo – Cantagalo/PR, expedido em 07 de fevereiro de 2019, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo de Lima Masimann, e considerando a Lei 495/2003, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo-Paraná, que dispõem em seu artigo 193º, sobre a competência para instaurar processo administrativo, e demais dispositivos legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR: RONILDO JOSE DA SILVA, Assistente Social, LILIAN KELLI PADILHA, Auxiliar de Serviços Gerais, PAULO REGINALDO MASSENHAN, Motorista, para, sob a presidência do primeiro, constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, as possíveis irregularidades por possíveis faltas cometidas, referente ao Relatório de Inspeção na Instituição de Acolhimento Casa de Passagem Alceu Pontarolo – Cantagalo/PR, expedido em 07 de fevereiro de 2019, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo de Lima Masimann (anexo), e a solicitação por meio de memorando 70/2019, do Secretário de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria vigora na data de sua publicação.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

---

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
CNPJ 78.122.603/0001-53  
**ENTIDADE MANTEDORA DA ESCOLA ELVIRA ANDREGHETTO SEVERGININI**  
Fundada em 13 de Abril de 1985 – Reconhecida como Utilidade Pública conforme lei de 12/86 de 29/09/86.  
Utilidade Pública Estadual lei nº 9717 de 01/11/09/91.  
Utilidade Pública Federal lei nº 1.309/93-15 de 26/08/93.  
Certificado de Filiação à Federação Nacional das APAEs sob nº 556 de 12/03/86.  
Registro no CNAS 23002.004235/88-71  
Certificado de Fins Filantrópicos nº 28987 011341/94-54 de 16/06/95  
Trav. Celidônia, esquina com Rua das Nogueiras, 162 – Aeroporto  
Fone (46) 532-1722 – Cx. Postal 142 – 85460-000 – Quedas do Iguaçu - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quedas do Iguaçu, com sede em Quedas do Iguaçu, na Travessa Celidônia, n° 162, bairro Aeroporto, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Natalino Vieira, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 16 de abril de 2019 com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Balanço Anual  
Câmara Municipal de Goioxim

Exercício 2018

Página: 1

| ATIVO                                             |      |                  |                    |
|---------------------------------------------------|------|------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | Nota | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                  |      | 0,00             | 3.477,92           |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                     |      | 0,00             | 0,00               |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL   |      | 0,00             | 0,00               |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO           |      | 0,00             | 3.477,92           |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO |      | 0,00             | 3.477,92           |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                              |      | 87.328,00        | 85.288,00          |
| IMOBILIZADO                                       |      | 87.328,00        | 85.288,00          |
| BENS MÓVEIS                                       |      | 87.328,00        | 85.288,00          |
| <b>TOTAL</b>                                      |      | <b>87.328,00</b> | <b>88.765,92</b>   |

| PASSIVO                                                                        |      |                  |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                  | Nota | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                             |      | 0,00             | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO |      | 0,00             | 0,00               |
| PESSOAL A PAGAR                                                                |      | 0,00             | 0,00               |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                       |      | 0,00             | 0,00               |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    |      | 0,00             | 0,00               |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          |      | 0,00             | 0,00               |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                |      | 0,00             | 0,00               |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                           |      | 0,00             | 0,00               |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                |      | 0,00             | 0,00               |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                        |      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>        |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             |      |                  |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                  |      | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                          |      | 87.328,00        | 88.765,92          |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                                                         |      | (1.437,92)       | 1.980,00           |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                            |      | 88.765,92        | 86.785,92          |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                             |      | <b>87.328,00</b> | <b>88.765,92</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                                                   |      | <b>87.328,00</b> | <b>88.765,92</b>   |

|                          |           |           |                     |                  |                  |
|--------------------------|-----------|-----------|---------------------|------------------|------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | 0,00      | 3.477,92  | PASSIVO FINANCEIRO* | 0,00             | 0,00             |
| ATIVO PERMANENTE         | 87.328,00 | 85.288,00 | PASSIVO PERMANENTE  | 0,00             | 0,00             |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |           |           |                     | <b>87.328,00</b> | <b>88.765,92</b> |

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                                |      |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR                |      | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER |      | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR                                 |      | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR                        |      | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                    |      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos                                |      |                 |                    |
|-------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                     | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR                 |      | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR |      | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR                                 |      | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR                        |      | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                      |      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Balanço Anual  
Câmara Municipal de Goioxim

Exercício 2018

Página: 2

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| FONTES DE RECURSOS |                                        | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------|----------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 1                  | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00            | 3.477,92           |
| 94                 | Relações em Caráter Consignatário      | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>       |                                        | <b>0,00</b>     | <b>3.477,92</b>    |

**Notas Explicativas**

  
Paula E. Batista Baptistel  
Contadora  
PR-059973/O-0

  
Elson Luiz Gutérval  
Presidente

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Konjunki Konjunki & Cia. Ltda. (CNPJ 04.195.651/0001-35) torna público que **recebeu** do IAP, a Licença de Operação para posto de abastecimento e serviços instalada na Rodovia BR 277, sem número, km 421, Bairro Centro, em Cantagalo-PR, CEP 04.195.651/0001-35.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Konjunki Konjunki & Cia. Ltda. (CNPJ 04.195.651/0001-35) torna público que **irá requerer** ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para posto de abastecimento e serviços instalada na Rodovia BR 277, sem número, km 421, Bairro Centro, em Cantagalo-PR, CEP 04.195.651/0001-35.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Aracária, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883

Marcos Francisco Araújo Martins  
Designado

**EDITAL**

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6015/1973, em especial MARIO EUGÊNIO PERON, e respectivos herdeiros cônjuges, se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Aracária, Centro, Guarapuava/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, autuado sob o nº. 01 em 11/03/2019, com tempo de posse de 17 (dezessete) anos, formulado por MARCOS TIAGO GEIER, brasileiro, casado com Jakeline Schlafner, sob o regime de separação total de bens, portador do RG sob nº.8.258.326-2 SSP/PR, expedida em 28 de Abril de 2009, inscrito no CPF sob nº.045.572.429-60, agricultor, residente e domiciliado à Avenida Áustria, nº.1327, Colônia Cachoeira, Entre Rios, Guarapuava/PR, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Imóvel RURAL, medindo a área de **735.718,00m²** (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZOITO METROS QUADRADOS), situado no imóvel "VERMELHO", Município de Turvo, Comarca de Guarapuava-PR, TRANSCRITO sob nº.1.319, Livro 3-A, folha 107, do SRI 3º Ofício da Comarca de Guarapuava-PR, tendo a seguinte descrição: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se descrição deste perímetro no vértice C2V-M-1517 de coordenadas Lat: 24°59'29.454" S e Long: 51°19'48.689" W, situado no limite da propriedade de CRISTOFOR MOTKEA, conforme transcrição 25.778 e confrontando com a propriedade de JOÃO MAZUR, transcrição 21.171 e 21.407; deste, segue confrontando com o imóvel BANHADO VERMELHO de CRISTOFOR MOTKEA, conforme transcrição 25.778, no azimuth de 161°56'46" e distância de 516,08 m até o vértice C2V-M-1516, de coordenadas Lat: 24°59'45.419" S e Long: 51°19'43.026" W, situado no limite do imóvel BANHADO VERMELHO de CRISTOFOR MOTKEA, conforme transcrição 25.778 de AMBROSIO MOTKEA e LIDIA KRESKIUKI MOTKEA, matrícula 20.469; deste, segue confrontando com BANHADO VERMELHO, de AMBROSIO MOTKEA e LIDIA KRESKIUKI MOTKEA, matrícula 20.469, por uma distância total de 127,13 m até o vértice C2V-M-1515, de coordenadas Lat: 24°59'49.353" S e Long: 51°19'41.634" W por uma distância total de 66,88 m até o vértice C2V-M-1508, de coordenadas Lat: 24°59'51.413" S e Long: 51°19'40.872" W, situado no limite do imóvel BANHADO VERMELHO de AMBROSIO MOTKEA e LIDIA KRESKIUKI MOTKEA conforme matrícula 20.469 e do imóvel BANHADO VERMELHO de propriedade de IDIVAL KAMINSKI DO NASCIMENTO e NEURA MARIA DO NASCIMENTO, propriedade de posse; deste segue confrontando

1º Serviço de Registro de Imóveis  
R. Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 2º Andar  
Sala 22/24 - Tel.: (42) 3622-1883  
CEP 85010-250 Guarapuava - PR

1º Serviço de Registro de Imóveis  
R. Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 2º Andar  
Sala 22/24 - Tel.: (42) 3622-1883  
CEP 85010-250 Guarapuava - PR

com o Imóvel BANHADO VERMELHO de propriedade de IDIVAL KAMINSKI DO NASCIMENTO e NEURA MARIA DO NASCIMENTO, propriedade de posse no azimuth de 250°45'21" e distância de 218,19 m até o vértice C2V-M-0266, de coordenadas Lat: 24°59'53.735" S e Long: 51°19'48.227" W, situado no limite do imóvel BANHADO VERMELHO de propriedade de IDIVAL KAMINSKI DO NASCIMENTO e NEURA MARIA DO NASCIMENTO, propriedade de posse e do imóvel BANHADO VERMELHO de ROMILDO MENON, propriedade de posse; deste, segue confrontando com Imóvel BANHADO VERMELHO de ROMILDO MENON, propriedade de posse por uma distância total de 542,34 m até o vértice C2V-M-0265, de coordenadas Lat: 24°59'53.481" S e Long: 51°20'07.572" W por uma distância total de 119,86 m até o vértice C2V-M-0264, de coordenadas Lat: 24°59'57.302" S e Long: 51°20'08.415" W, situado no limite do imóvel BANHADO VERMELHO de ROMILDO MENON, propriedade de posse e do imóvel BANHADO VERMELHO de ROMAIR JOSÉ MENON, propriedade de posse; deste, segue confrontando com Imóvel BANHADO VERMELHO de ROMAIR JOSÉ MENON, propriedade de posse no azimuth de 180°23'03" e distância de 234,33 m até o vértice C2V-M-1544, de coordenadas Lat: 25°00'04.920" S e Long: 51°20'08.492" W, situado no limite do imóvel BANHADO VERMELHO de ROMAIR JOSÉ MENON, propriedade de posse e da BANHADO VERMELHO de DIONIZIO TURQUEVICZ e DENIR APARECIDA RIBEIRO TURQUEVICZ, propriedade de posse; deste, segue confrontando com BANHADO VERMELHO de DIONIZIO TURQUEVICZ e DENIR APARECIDA RIBEIRO TURQUEVICZ, propriedade de posse no azimuth de 263°05'54" e distância de 163,73 m até o vértice C2V-M-1543, de coordenadas Lat: 25°00'05.546" S e Long: 51°20'14.292" W, situado no limite da BANHADO VERMELHO, de DIONIZIO TURQUEVICZ e DENIR APARECIDA RIBEIRO TURQUEVICZ, propriedade de posse do imóvel BANHADO VERMELHO de LINA MARIA RODRIGUES DE CRISTO, propriedade de posse; deste, segue confrontando com o imóvel BANHADO VERMELHO de LINA MARIA RODRIGUES DE CRISTO, propriedade de posse por uma distância total de 259,34 m até o vértice C2V-M-1532, de coordenadas Lat: 24°59'58.884" S e Long: 51°20'19.962" W por uma distância total de 178,88 m até o vértice C2V-M-1531, de coordenadas Lat: 24°59'59.679" S e Long: 51°20'26.284" W, situado no limite do imóvel BANHADO VERMELHO, de LINA MARIA RODRIGUES DE CRISTO, propriedade de posse e do BANHADO VERMELHO, de ANTONIO LIGOSKI e ALVINA PEREIRA LIGOSKI, propriedade de posse; deste, segue confrontando com o imóvel BANHADO VERMELHO de ANTONIO LIGOSKI e ALVINA PEREIRA LIGOSKI, propriedade de posse por uma distância total de 6,74 m até o vértice C2V-V-0865, de coordenadas Lat: 24°59'59.709" S e Long: 51°20'26.522" W, por uma ESTRADA MUNICIPAL, por uma distância total de 293,51 m até o vértice C2V-V-0866, de coordenadas Lat: 24°59'56.849" S e Long: 51°20'36.369" W, por uma ESTRADA MUNICIPAL por uma distância total de 6,28 m até o vértice C2V-M-1530, de coordenadas Lat: 24°59'56.701" S e Long: 51°20'36.523" W por uma distância total de 34,88 m até o vértice C2V-M-1529, de coordenadas Lat: 24°59'55.878" S e Long: 51°20'37.379" W, situado no limite do imóvel de BANHADO VERMELHO, de ANTONIO LIGOSKI e ALVINA PEREIRA LIGOSKI, propriedade de posse e da BANHADO VERMELHO de JOÃO FERREIRA CORREA, propriedade de posse; deste, segue confrontando com o imóvel do BANHADO VERMELHO, de JOÃO FERREIRA CORREA, com azimuth de 357°33'00" e distância de 112,90 m até o vértice C2V-M-1528, de coordenadas Lat: 24°59'52.210" S e Long: 51°20'37.541" W, situado no limite do imóvel BANHADO VERMELHO, de JOÃO FERREIRA CORREA, propriedade de posse e da BANHADO VERMELHO, de

1º Serviço de Registro de Imóveis  
R. Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 2º Andar  
Sala 22/24 - Tel.: (42) 3622-1883  
CEP 85010-250 Guarapuava - PR

1º Serviço de Registro de Imóveis  
R. Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 2º Andar  
Sala 22/24 - Tel.: (42) 3622-1883  
CEP 85010-250 Guarapuava - PR

TEODOZIO MICHALICHEN, propriedade de posse; deste, segue confrontando com BANHADO VERMELHO, de TEODOZIO MICHALICHEN, propriedade de posse por uma distância total de 623,77 m até o vértice C2V-M-1527, de coordenadas Lat: 24°59'56.792" S e Long: 51°20'15.864" W por uma distância total de 26,10 m até o vértice C2V-M-1526, de coordenadas Lat: 24°59'56.080" S e Long: 51°20'15.358" W por uma distância total de 143,73 m até o vértice C2V-M-1525, de coordenadas Lat: 24°59'53.357" S e Long: 51°20'19.525" W por uma distância total de 172,27 m até o vértice C2V-M-1524, de coordenadas Lat: 24°59'49.414" S e Long: 51°20'15.160" W por uma distância total de 106,38 m até o vértice C2V-M-1523, de coordenadas Lat: 24°59'47.242" S e Long: 51°20'12.207" W por uma distância total de 63,20 m até o vértice C2V-M-1522, de coordenadas Lat: 24°59'45.710" S e Long: 51°20'10.705" W, situado no limite do imóvel de BANHADO VERMELHO, de propriedade de TEODOZIO MICHALICHEN, propriedade de posse e do imóvel BANHADO VERMELHO de TEODOZIO MOTKEA e CERLI CZUSZ MOTKEA, propriedade de posse; deste, segue confrontando com BANHADO VERMELHO, de TEODOZIO MOTKEA e CERLI CZUSZ MOTKEA, propriedade de posse por uma distância total de 84,36 m até o vértice C2V-M-1521, de coordenadas Lat: 24°59'43.527" S e Long: 51°20'08.882" W por uma distância total de 108,49 m até o vértice C2V-M-1520, de coordenadas Lat: 24°59'42.403" S e Long: 51°20'12.551" W por uma distância total de 18,80 m até o vértice C2V-V-0867, de coordenadas Lat: 24°59'42.208" S e Long: 51°20'13.186" W, dividindo com ARROIO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo referido ARROIO SEM DENOMINAÇÃO por uma distância total de 223,09 m até o vértice C2V-V-0868, de coordenadas Lat: 24°59'39.345" S e Long: 51°20'18.003" W, dividindo por ARROIO SEM DENOMINAÇÃO por uma distância total de 2,82 m até o vértice C2V-M-1518, de coordenadas Lat: 24°59'39.253" S e Long: 51°20'18.014" W por uma distância total de 127,04 m até o vértice C2V-M-1519, de coordenadas Lat: 24°59'35.150" S e Long: 51°20'18.527" W, situado no limite do imóvel BANHADO VERMELHO, de TEODOZIO MOTKEA e CERLI CZUSZ MOTKEA, propriedade de posse e da BANHADO VERMELHO, de JOÃO MAZUR, transcrição 21.171 e 21.407; deste, segue confrontando com BANHADO VERMELHO, de JOÃO MAZUR, transcrição 21.171 e 21.407, no azimuth de 78°01'47" e distância de 854,59 m até o vértice C2V-M-1517, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georeferenciadas ao SGL, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Onde tem por proprietário tabular MARIO EUGÊNIO PERON, sendo confinantes, JOÃO MAZUR, CRISTOFOR MOTKEA, AMBROSIO MOTKEA, IDIVAL KAMINSKI DO NASCIMENTO, ROMILDO MENON, ROMAIR JOSÉ MENON, DIONIZIO TURQUEVICZ, LINA MARIA RODRIGUES DE CRISTO, ANTONIO LIGOSKI, JOÃO FERREIRA CORREA, TEODOZIO MICHALICHEN, TEODOZIO MOTKEA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §. da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

1º Serviço de Registro de Imóveis  
Guarapuava - PR  
Marcos Fco. Araújo Martins  
Designado